



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

23/10/2025 10:12:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MR DISTRIBUIDORA LTDA
23/10/2025 10:12:10 HABILITAÇÃO
24/10/2025 11:15:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
24/10/2025 11:45:06 EM ADJUDICAÇÃO
04/11/2025 09:34:05 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: SAMPLAS Modelo: SAMPLAS
Descrição: KIT ÁGUA MINERAL + VASILHAME (COMPLETA) ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 28,00 Valor Total: 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	277	11.424.543/0001-52	28,63	28,00		Sim
2 MR DISTRIBUIDORA LTDA	647	36.181.108/0001-75	28,60	28,60	2,14	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	387	59.276.864/0001-83	40,00	40,00	39,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2025 15:29:50 PUBLICADO
10/10/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/10/2025 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/10/2025 10:02:09 DISPUTA
23/10/2025 10:02:09 LANCE MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 647) 28,60
23/10/2025 10:02:09 LANCE MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME (PARTICIPANTE 277) 28,63
23/10/2025 10:02:09 LANCE DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 387) 40,00
23/10/2025 10:04:45 LANCE MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME (PARTICIPANTE 277) 28,00
23/10/2025 10:12:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME
23/10/2025 10:12:10 HABILITAÇÃO
24/10/2025 11:15:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
24/10/2025 11:45:06 EM ADJUDICAÇÃO
04/11/2025 09:34:05 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: AGUAS CLARAS Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS – ACONDICIONADA EM COPO DE 310ML, LACRADO (INVIOLÁVEL)
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,79 Valor Total: 2.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	742	43.085.766/0001-29	0,90	0,79		Sim
2 MR DISTRIBUIDORA LTDA	905	36.181.108/0001-75	0,90	0,80	1,27	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	424	59.276.864/0001-83	3,00	3,00	275,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2025 15:29:50	PUBLICADO	
10/10/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/10/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/10/2025 10:13:21	DISPUTA	
23/10/2025 10:13:21	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 905) 0,90
23/10/2025 10:13:21	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 742) 0,90
23/10/2025 10:13:21	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 424) 3,00
23/10/2025 10:13:42	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 905) 0,85
23/10/2025 10:17:17	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 742) 0,84
23/10/2025 10:17:32	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 905) 0,83
23/10/2025 10:17:45	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 742) 0,82
23/10/2025 10:22:37	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 905) 0,80
23/10/2025 10:22:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
23/10/2025 10:22:56	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 742) 0,79
23/10/2025 10:24:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JP EMPREENDIMENTOS LTDA		
23/10/2025 10:24:57	HABILITAÇÃO	
24/10/2025 11:06:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 742: SISTEMA ABERTO PARA INCLUSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA		
24/10/2025 11:10:02	MENSAGEM	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 742)
OK		
24/10/2025 11:10:11	MENSAGEM	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 742)
Vamos anexar		
24/10/2025 11:15:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/10/2025 11:45:06	EM ADJUDICAÇÃO	
04/11/2025 09:34:06	ADJUDICADO	

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: FARDO Marca: REFRESQ Modelo: REFRESQ
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFAS PET COM 500 ML (12 UNIDADES POR FARDO)
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 35.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR DISTRIBUIDORA LTDA	941	36.181.108/0001-75	16,10	9,50		Sim
2 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	129	43.085.766/0001-29	26,39	9,89	4,11	Sim
3 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	099	11.424.543/0001-52	26,39	16,00	61,78	Sim
4 Y K DA S CAVALCANTE	568	51.910.385/0001-65	26,30	26,30	64,38	Sim
5 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	795	59.276.864/0001-83	26,39	26,39	0,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2025 15:29:50	PUBLICADO			
10/10/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/10/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/10/2025 10:13:22	DISPUTA			
23/10/2025 10:13:22	LANCE	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME (PARTICIPANTE 099)		26,39
23/10/2025 10:13:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 568)		26,30
23/10/2025 10:13:22	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 795)		26,39
23/10/2025 10:13:22	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		16,10
23/10/2025 10:13:22	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		26,39
23/10/2025 10:15:51	LANCE	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME (PARTICIPANTE 099)		16,00
23/10/2025 10:16:21	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		15,90
23/10/2025 10:17:28	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		15,80
23/10/2025 10:18:58	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		14,90
23/10/2025 10:19:29	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		14,85
23/10/2025 10:19:53	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		14,00
23/10/2025 10:20:01	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		13,95
23/10/2025 10:20:12	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		12,50
23/10/2025 10:20:22	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		12,45
23/10/2025 10:20:31	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		11,00
23/10/2025 10:20:43	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		10,90
23/10/2025 10:21:22	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		10,50
23/10/2025 10:21:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
23/10/2025 10:21:39	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		10,45
23/10/2025 10:21:46	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		10,20
23/10/2025 10:21:58	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		10,15
23/10/2025 10:22:04	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		10,10
23/10/2025 10:22:15	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		10,00
23/10/2025 10:22:23	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)		9,99



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/10/2025 10:22:31	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	9,95
23/10/2025 10:22:56	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)	9,90
23/10/2025 10:23:06	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	9,89
23/10/2025 10:23:33	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 941)	9,50
23/10/2025 10:25:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MR DISTRIBUIDORA LTDA			
23/10/2025 10:25:33	HABILITAÇÃO		
24/10/2025 11:15:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/10/2025 11:45:06	EM ADJUDICAÇÃO		
04/11/2025 09:34:06	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FARDO	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFAS PET COM 500 ML (12 UNIDADES POR FARDO)			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 11.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR DISTRIBUIDORA LTDA	790	36.181.108/0001-75	16,10	9,50		Sim
2 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	307	43.085.766/0001-29	26,39	9,95	4,74	Sim
3 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	199	11.424.543/0001-52	26,39	16,00	60,80	Sim
4 Y K DA S CAVALCANTE	502	51.910.385/0001-65	26,19	26,19	63,69	Sim
5 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	318	59.276.864/0001-83	26,39	26,39	0,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2025 15:29:50	PUBLICADO		
10/10/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/10/2025 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/10/2025 10:13:22	DISPUTA		
23/10/2025 10:13:22	LANCE	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME (PARTICIPANTE 199)	26,39
23/10/2025 10:13:22	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 502)	26,19
23/10/2025 10:13:22	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 318)	26,39
23/10/2025 10:13:22	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	16,10
23/10/2025 10:13:22	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	26,39
23/10/2025 10:16:00	LANCE	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME (PARTICIPANTE 199)	16,00
23/10/2025 10:16:30	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	15,90
23/10/2025 10:17:38	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	15,80
23/10/2025 10:19:11	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	14,90
23/10/2025 10:19:40	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	14,85



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/10/2025 10:19:57	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	14,00
23/10/2025 10:20:08	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	13,95
23/10/2025 10:20:18	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	12,50
23/10/2025 10:20:28	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	12,45
23/10/2025 10:20:38	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	11,00
23/10/2025 10:20:49	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	10,90
23/10/2025 10:21:28	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	10,50
23/10/2025 10:21:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/10/2025 10:21:48	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	10,45
23/10/2025 10:21:57	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	10,20
23/10/2025 10:22:03	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	10,15
23/10/2025 10:22:09	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	10,10
23/10/2025 10:22:21	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	10,00
23/10/2025 10:22:27	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	9,99
23/10/2025 10:22:35	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	0,95
23/10/2025 10:22:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 307 no valor de 0,95 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
23/10/2025 10:22:47	LANCE	JP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	9,95
23/10/2025 10:23:03	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	0,90
23/10/2025 10:23:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 790 no valor de 0,90 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
23/10/2025 10:23:24	LANCE	MR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 790)	9,50
23/10/2025 10:25:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MR DISTRIBUIDORA LTDA			
23/10/2025 10:25:24	HABILITAÇÃO		
24/10/2025 11:15:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/10/2025 11:45:06	EM ADJUDICAÇÃO		
04/11/2025 09:34:06	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 09010005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 09/10/2025 15:29:50

LOTE 1 - LOTE 1

23/10/2025 10:02:09	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	8.74
23/10/2025 10:02:09	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	8.75
23/10/2025 10:02:09	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	8.75
23/10/2025 10:02:09	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	VÁLIDO	20.00
23/10/2025 10:04:09	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	8.70
23/10/2025 10:04:23	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	8.65
23/10/2025 10:05:02	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	8.00
23/10/2025 10:07:21	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	7.99
23/10/2025 10:07:41	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	7.50
23/10/2025 10:07:55	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	7.00

LOTE 2 - LOTE 2

23/10/2025 10:02:09	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	8.74
23/10/2025 10:02:09	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	8.75
23/10/2025 10:02:09	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	8.75
23/10/2025 10:02:09	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	VÁLIDO	20.00
23/10/2025 10:04:20	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	8.70
23/10/2025 10:04:29	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	8.65
23/10/2025 10:05:15	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	3.00
23/10/2025 10:07:27	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	7.99

23/10/2025 10:07:49	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	7.50
23/10/2025 10:08:01	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	7.00

LOTE 3 - LOTE 3

23/10/2025 10:02:09	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	28.60
23/10/2025 10:02:09	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	28.63
23/10/2025 10:02:09	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	VÁLIDO	40.00
23/10/2025 10:04:45	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	28.00

LOTE 4 - LOTE 4

23/10/2025 10:13:21	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	0.90
23/10/2025 10:13:21	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	VÁLIDO	3.00
23/10/2025 10:13:21	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	0.90
23/10/2025 10:13:42	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	0.85
23/10/2025 10:17:17	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	0.84
23/10/2025 10:17:32	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	0.83
23/10/2025 10:17:45	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	0.82
23/10/2025 10:22:37	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	0.80
23/10/2025 10:22:56	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	0.79

LOTE 5 - LOTE 5

23/10/2025 10:13:22	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	26.39
23/10/2025 10:13:22	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	26.30
23/10/2025 10:13:22	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	VÁLIDO	26.39
23/10/2025 10:13:22	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	26.39
23/10/2025 10:13:22	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	16.10
23/10/2025 10:15:51	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	16.00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/10/2025 10:16:21	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	15.90	23/10/2025 10:13:22	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	26.39
23/10/2025 10:17:28	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	15.80	23/10/2025 10:13:22	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	26.19
23/10/2025 10:18:58	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	14.90	23/10/2025 10:13:22	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	VÁLIDO	26.39
23/10/2025 10:19:29	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	14.85	23/10/2025 10:16:00	MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	VÁLIDO	16.00
23/10/2025 10:19:53	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	14.00	23/10/2025 10:16:30	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	15.90
23/10/2025 10:20:01	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	13.95	23/10/2025 10:17:38	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	15.80
23/10/2025 10:20:12	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	12.50	23/10/2025 10:19:11	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	14.90
23/10/2025 10:20:22	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	12.45	23/10/2025 10:19:40	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	14.85
23/10/2025 10:20:31	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	11.00	23/10/2025 10:19:57	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	14.00
23/10/2025 10:20:43	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	10.90	23/10/2025 10:20:08	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	13.95
23/10/2025 10:21:22	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10.50	23/10/2025 10:20:18	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	12.50
23/10/2025 10:21:39	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	10.45	23/10/2025 10:20:28	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	12.45
23/10/2025 10:21:46	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10.20	23/10/2025 10:20:38	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	11.00
23/10/2025 10:21:58	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	10.15	23/10/2025 10:20:49	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	10.90
23/10/2025 10:22:04	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10.10	23/10/2025 10:21:28	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10.50
23/10/2025 10:22:15	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	10.00	23/10/2025 10:21:48	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	10.45
23/10/2025 10:22:23	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	9.99	23/10/2025 10:21:57	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10.20
23/10/2025 10:22:31	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	9.95	23/10/2025 10:22:03	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	10.15
23/10/2025 10:22:56	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	9.90	23/10/2025 10:22:09	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	10.10
23/10/2025 10:23:06	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	9.89	23/10/2025 10:22:21	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	10.00
23/10/2025 10:23:33	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	9.50	23/10/2025 10:22:27	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	9.99
LOTE 6 - LOTE 6				23/10/2025 10:22:35	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	CANCELADO	0.95
23/10/2025 10:13:22	MR DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	16.10	23/10/2025 10:22:47	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	9.95
23/10/2025 10:13:22	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	26.39	23/10/2025 10:23:03	MR DISTRIBUIDORA LTDA	CANCELADO	0.90

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

23/10/2025 10:23:24 MR DISTRIBUIDORA LTDA

VÁLIDO

9.50





PROPOSTA

Empresa: JP EMPREENDIMENTOS LTDA – BARBOSA VARIEDADES

CNPJ: 43.085.766/0001-29

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, nº34 – Primavera

Cidade/Estado: Arapiraca/Alagoas

Telefone: 82 99975-4034

E-mail: barbosavariedadesalagoas@gmail.com

Para fins de Pagamento

Banco do Nordeste; Agência: 006; Conta Corrente: 76566-3

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante de execução do objeto licitado.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão Eletrônico nº n.º 13/2025 e seus anexos, realizado pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – ACONDICIONADA EM COPO DE 310ML, LACRADO (INVIOLÁVEL)	3000	ÁGUAS CLARAS	R\$ 0,79	R\$ 2,370,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.370,00 (Dois mil Trezentos e Setenta Reais).				

Arapiraca, 23 de outubro de 2025.



DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa JP EMPREENDIMENTOS LTDA – BARBOSA VARIEDADES inscrita no CNPJ nº 43.085.766/0001-29 estabelecida na Rua Marechal Costa e Silva, nº 34, Bairro Primavera, Arapiraca/AL por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Pedro Lucas Ferreira Lessa, brasileiro, solteiro, Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 53, Alto do Cruzeiro portador da Carteira de Identidade nº 32225032 e do CPF nº 085.432.474.70,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Arapiraca, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA
Data: 23/10/2025 10:58:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA

CPF: 085.432.474-70

JP EMPREENDIMENTOS – BARBOSA VARIEDADES



BARBOSA
V A R I E D A D E S



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ALVARÁ DE LICENÇA Nº: 2739290/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente ALVARÁ de licença para localização e funcionamento, que será válido enquanto satisfeitas as exigências da legislação de posturas e tributária municipal.

Em caso de alteração procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

INSCRIÇÃO / CMC:	160630	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	
NOME FANTASIA:	BARBOSA VARIEDADES	
CPF / CNPJ:	43.085.766/0001-29	
ENDEREÇO:	RUA - MARECHAL COSTA E SILVA, 34	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	PRIMAVERA	CEP:
CIDADE:	ARAPIRACA	SQL:
PROCESSO Nº:	41510/2025	57304100 010400350067

ATIVIDADE PRINCIPAL ou TIPO DE AUTÔNOMO	INÍCIO
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÉNS	04/02/2022

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
4782201; 4713002; 4721103; 4721104; 4723700; 4724500; 4741500; 4742300; 4744001; 4751201; 4753900; 4754701; 4754703; 4755502; 4757100; 4761003; 4763601; 4623109; 4632001; 4632002; 4635401; 4637105; 4649408; 4686902; 4321500; 4322302; 4322303; 6190601; 6190602; 4781400; 4530703; 4530705;

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2025	VALIDADE: 31/12/2025
-------------------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

Importante:

Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF do respectivo exercício, exceto nos casos abrangidos pela Lei nº 13.874/2019 ou para estabelecimentos constituídos por autônomo.

É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo ALVARÁ, sempre que houver mudança no local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, concomitantemente com aqueles já permitidos, de acordo com o artigo 226 da Lei Municipal nº 2.342/2003.

Arapiraca/AL, 26/02/2025.

Hibernon Cavalcante Albuquerque

Matrícula: 129048

A autenticidade deste documento PODE ser confirmada através do QRCode



Alvará emitido as 26/02/2025 10:30

Código de Autenticidade: E26.AE5.5F9.B97

Emitido por: MARIA SIMONE SILVA ALBUQUERQUE

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 21648/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente ALVARÁ SANITÁRIO, que será válido enquanto satisfeitas as exigências da legislação sanitária e Lei Municipal de Saúde. Em caso de alteração procurar a secretária municipal de saúde.

INSCRIÇÃO / CMC:	160630	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	JP EMPREENDIMENTOS LTDA	
NOME FANTASIA:	BARBOSA VARIEDADES	
CPF / CNPJ:	43.085.766/0001-29	
RESPONSÁVEL TÉCNICO/LEGAL:		
ENDEREÇO:	RUA - MARECHAL COSTA E SILVA, 34	SQL: 010400350067
BAIRRO:	PRIMAVERA	
CIDADE:	ARAPIRACA	CEP: 57304100
PROCESSO Nº:	21648/2025	

Atividade(s)		
CNAE	Atividade	Data inicial
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÉNS	04/02/2022
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	04/02/2022
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES	04/02/2022
4722-9-01	- Comércio varejista de carnes - açougues	04/02/2022
47.21-1-02 -	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	04/02/2022

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/07/2025

VALIDADE: 10 de julho de 2026

Importante:

O registro sanitário é VÁLIDO por 1 (HUM) ano, salvo quando requerido fora do prazo. Pode, entretanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração a legislação vigente.

O funcionamento do estabelecimento SEM O REGISTRO SANITÁRIO VÁLIDO é uma infração sanitária, estando sujeito às sanções penais, de acordo com inciso XII, art. 115 da lei municipal 2.676/2010.

Arapiraca/AL, 11/07/2025.

DANEIL BEZERRA SILVA
Diretor Municipal de Vigilância Sanitária

A autenticidade deste documento PODE ser confirmada no Portal do Contribuinte, no endereço: <https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/> ou através do QRCode



Alvará emitido as 11/07/2025 11:46

Código de Autenticidade: 885.369.BC2.6E4
Emitido por: DANEIL BEZERRA SILVA

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins que a empresa JP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.085.766/0001 - 29, Inscrição Estadual: 24014425 - 2, com sede no (a) Rua Marechal Costa e Silva, N° 34, Bairro: Primavera - CEP: 57.304 - 100 - Arapiraca/AL, Forneceu de maneira satisfatória, categórico e com eficácia durante os anos de 2024 e 2025 os itens abaixo relacionados, também informamos que os mesmos apresentaram boa qualidade , atendendo as exigências legais e inerentes as suas características, em tempo hábil, atendendo às nossas expectativas.

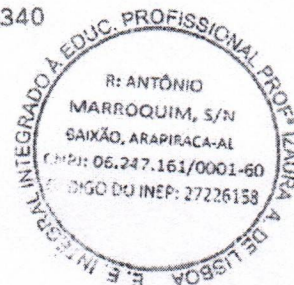
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Achocolatado – 1kg	Pct	600
02	Aveia Flocos Finos – 170g	Und	2000
03	Bebida Láctea Morango – 900ml	Und	4000
04	Biscoito Rosquinha – 300g	Pct	5000
05	Biscoito Cream Cracker – 350g	Pct	5000
06	Leite em pó integral – 200g	Und	7000
07	Mel – 300g	Und	100
08	Suco em caixa – 1L	Und	2000
09	Suco em caixa – 200ml	Und	4000

Arapiraca/AL, 10 de Julho de 2025.

REJANE ROLIM BARBOSA SOARES
444.984.974-49

Rejane Rolim B. Soares
FEGUE 2
Matrícula 825340

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA
CNPJ: 06.247.161/0001-60
RUA ANTONIO MARROQUIM, S/N - BAIRRO: BAIXÃO, S/N, CEP: 57.305 - 430





Escola Estadual de Educação Básica Artur Ramos
Rua Costa Cavalcante, S/N – Bairro Cavaco
Arapiraca/AL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **JP Empreendimentos Ltda – Barbosa Variedades**, inscrita no CNPJ nº **43.085.766/0001-29**, com endereço na **Rua Marechal Costa e Silva, nº 34, Bairro Primavera, Arapiraca – AL**, realizou o fornecimento de **produtos alimentícios e materiais de limpeza** à **Escola Estadual Artur Ramos**, inscrita no CNPJ nº **00.769.284/0001-85**, representada por seu diretor **Emerson Feliciano da Silva**, telefone **(82) 99940-1933**, situada na **Rua Costa Cavalcante, s/n, Bairro Cavaco, Arapiraca – AL**.

Informamos que todos os serviços prestados foram executados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com os padrões exigidos, demonstrando total capacidade técnica e eficiência.

Declaramos, ainda, que até o momento não houve qualquer ocorrência que desabone a conduta da referida empresa, a qual se mantém em condições plenas para atuar em serviços da mesma natureza.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Arroz Parboilizado	Kg	1200
02	Aveia Flocos Finos – 170g	Und	400
03	Bebida Láctea Morango – 900ml	Und	2000
04	Biscoito Rosquinha – 300g	Pct	4000
05	Biscoito Cream Cracker – 350g	Pct	3000
06	Biscoito Maria Tradicional – 350g	Pct	4000
07	Colorífico sem sal 1x10x100g	Kg	40
08	Feijão Carioca	Kg	3000
09	Feijão Fradinho	Kg	3000
10	Leite em pó integral – 200g	Und	6000
11	Óleo de Soja – 900ml	Und	400
12	Flocão de milho 500g	Und	3000
13	Vinagre tinto 750ml	Und	400
14	Carne moída de primeira	Kg	1000
15	Carne bovina	Kg	2000
16	Água sanitária	Und	800
17	Sabão em pó	Und	600
18	Papel higiênico	Und	1000
19	Desinfetante	Und	800

Escola Estadual de Educação Básica Artur Ramos
Rua Costa Cavalcante, S/N – Bairro Cavaco
Arapiraca/AL



Arapiraca, 10 de março de 2025.

Emerson Feliciano da Silva

Diretor
Emerson Feliciano da Silva
(82) 99940-1933

Escola Estadual de Educação Básica Artur Ramos

CNPJ: 00.769.284/0001-85

Rua Costa Cavalcante, S/N - Cavaco
Cep: 57306-420 - Arapiraca - Alagoas

E-mail: ee.arturramos@educ.al.gov.br

INEP: 27016382



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004517570

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JP EMPREENDIMENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 43.085.766/0001-29 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 15 de setembro de 2025 às 08h34min.

PEDIDO Nº:

0004517570





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004547520

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

JP EMPREENDIMENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 43.085.766/0001-29 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 15 de outubro de 2025 às 11h27min.

PEDIDO Nº:

0004547520





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 43.085.766/0001-29

Nome/Contribuinte: JP EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/10/2025

Emitida às 05:49:00 do dia 23/08/2025

Código de controle da certidão: 43FC-EF07-B83E-4FEA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 43.085.766/0001-29

Nome/Contribuinte: JP EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/12/2025

Emitida às 06:02:21 do dia 23/10/2025

Código de controle da certidão: 99AF-D8FD-7A87-4DA0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.085.766/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:05:24 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **D074.7160.1D9A.1339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.085.766/0001-29
Razão Social: JP EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA 34 / PRIMAVERA / ARAPIRACA / AL / 57304-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091819035681338604

Informação obtida em 27/09/2025 08:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.085.766/0001-29
Razão Social: JP EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA 34 / PRIMAVERA / ARAPIRACA / AL / 57304-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100719055681338663

Informação obtida em 17/10/2025 09:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 30021 / 2025

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: JP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.085.766/0001-29

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Situação Cadastral: Ativo

Inscrição Geral: 491449320

Identificação: 491449320

Endereço: MARECHAL COSTA E SILVA, Nº: 34, NULL
57304100,

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

N.º De Autenticidade: D63.7EB.2FC.C9F

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 05:58:48 hs, do dia 23/08/2025 Validade:22/10/2025

Observação:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 38318 / 2025

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: JP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.085.766/0001-29

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Situação Cadastral: Ativo

Inscrição Geral: 491449320

Identificação: 491449320

Endereço: MARECHAL COSTA E SILVA, Nº: 34, NULL
57304100,

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

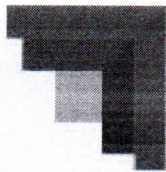
N.º De Autenticidade: DCF.228.021.7FD

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 05:38:48 hs, do dia 22/10/2025 Validade:21/12/2025

Observação:





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

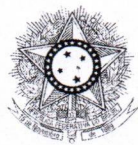
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JP EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: ALC2500170460		
NIRE : 27600495160					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27600495160	CNPJ 43.085.766/0001-29	Data de Ato Constitutivo 11/08/2021	Início de Atividade 11/08/2021		
Endereço Completo Rua MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 34, PRIMAVERA - Arapiraca/AL - CEP 57304-100					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CARGA E DESCARGA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA	CPF/CNPJ 085.432.474-70	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA	CPF 085.432.474-70	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 16/07/2025	Número 20250393883	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2025, às 11:12:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5MCNH18.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.085.766/0001-29

Certidão nº: 52145585/2025

Expedição: 05/09/2025, às 08:38:51

Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JP EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.085.766/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

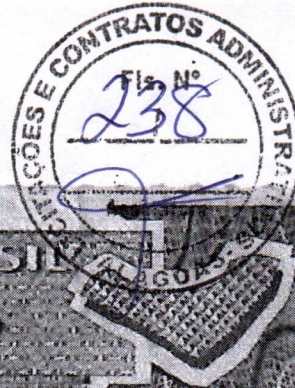
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

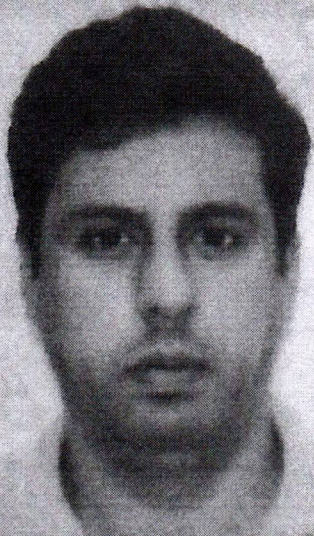
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

32225032 SEDS AL

CPF

085.432.474-70

DATA NASCIMENTO

28/02/1991

FILIAÇÃO

JOSE LESSA FERREIRA

ANA CRISTINA FERREIRA
LESSA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05089781990

VALIDADE

22/09/2025

1ª HABILITAÇÃO

30/11/2010

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

Pedro Lucas Ferreira Lessa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MACEIO, AL

DATA EMISSÃO

22/09/2020

Adriano de Lima Catão

Adriano de Lima Catão
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

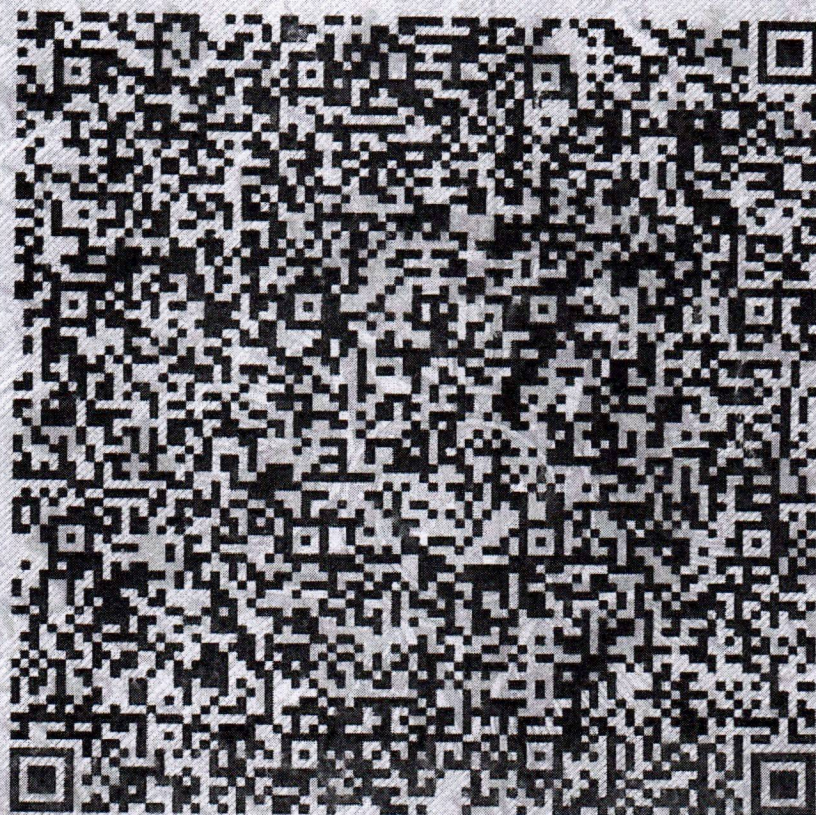
83104701140

AL024909521

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1997143931

PROIBIDO PLASTIFICAR
1997143931





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.085.766/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL JP EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA VARIEDADES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
CEP 57.304-100	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PL_LESSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9828-6697/ (82) 9975-4034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 08:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.085.766/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL JP EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
CEP 57.304-100	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PL_LESSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9828-6697/ (82) 9975-4034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 08:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.085.766/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2021
NOME EMPRESARIAL JP EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
CEP 57.304-100	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PL_LESSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9828-6697/ (82) 9975-4034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 08:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 43.085.766/0001-29

Inscrição Estadual: 24014425-2

Início da Atividade: 11/08/2021

Razão Social: JP EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome de Fantasia: BARBOSA VARIEDADES

Logradouro: R MARECHAL COSTA E SILVA

Complemento:

CEP: 57304100

Município: ARAPIRACA

Telefone: (82) 35226550

Número: 34

Bairro: PRIMAVERA

UF: AL

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
2542000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
4723700	Comércio varejista de bebidas
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4754701	Comércio varejista de móveis
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 43.085.766/0001-29

Inscrição Estadual: 24014425-2

Início da Atividade: 11/08/2021

Razão Social: JP EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome de Fantasia: BARBOSA VARIEDADES

Logradouro: R MARECHAL COSTA E SILVA

Complemento:

CEP: 57304100

Município: ARAPIRACA

Telefone: (82) 35226550

Número: 34

Bairro: PRIMAVERA

UF: AL

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
5212500	Carga e descarga
5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190602	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8541400	Educação profissional de nível técnico
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Não optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 08/2021



Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: pl_lessa@hotmail.com



PREFEITURA DE ARAPIRACA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Sr (a) Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: JP EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 160630

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): BARBOSA VARIEDADES

CNPJ/CPF: 43.085.766/0001-29

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Dat. Início Ativ.: 11/8/2021

Categoria do Estabelecimento		Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço		I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não
Sócios ou Responsáveis Legais		Nome	Tipo Sócio			
Inscrição	CPF/CNPJ		Sócio-Administrador			
491439257	085.432.474-70	PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA				

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro	Complemento
RUA - MARECHAL COSTA E SILVA	34	57304100	PRIMAVERA	

CONTATO

Telefone Principal:

Telefone Comercial:

E-Mail:

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	7121	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS	Primária
		MERCEARIAS E ARMAZÉNS	
45	5307	3 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45	5307	5 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	Secundária
47	7130	2 - LOJAS DE VARIEDADES EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	Secundária
47	7211	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Secundária
47	7211	4 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES	Secundária
47	7237	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Secundária
47	7245	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Secundária
47	7415	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Secundária
47	7423	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundária
47	7440	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Secundária
47	7512	1 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
47	7539	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Secundária
47	7547	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundária
47	7547	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Secundária
47	7555	2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundária
47	7571	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	Secundária
47	7610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47	7636	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundária
46	6231	9 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Secundária



PREFEITURA DE ARAPIRACA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE



46	6320	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	Secundária
46	6320	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS AMIDOS E FÉCULAS	Secundária
46	6354	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	Secundária
46	6371	5 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Secundária
46	6494	8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Secundária
46	6869	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Secundária
43	3215	0 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
43	3223	2 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Secundária
43	3223	3 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Secundária
61	1906	1 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	Secundária
61	1906	2 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP	Secundária
47	7814	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária
47	7822	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Secundária

Emitido em 14 de Agosto de 2025

Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BARBOSA VARIEDADES LTDA**

CLEYTON CARLOS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/09/2001, inscrito no CPF sob nº 145.114.714-79, residente e domiciliado na Vila São Francisco, nº 98, Zona Rural, Arapiraca - Alagoas, CEP 57319-800.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **BARBOSA VARIEDADES LTDA**, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 34, Primavera, Arapiraca - Alagoas, CEP 57304-100, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE **27600495160**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.085.766/0001-29**, resolve, assim, proceder a alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/02/1991, inscrito no CPF sob nº 085.432.474-70, residente e domiciliado na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 53, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57312-480.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **CLEYTON CARLOS BARBOSA DA SILVA**, acima qualificado, detentor de 150.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas para o sócio **PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA**.

§ 1º – O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º - O sócio que ora ingressa na sociedade na condição de cessionário da parte cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foi cedido e transferido pelo cedente.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA	150.000	100 %	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	100 %	R\$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA**, que representa legalmente a sociedade e pode praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade pertinente ao objeto social, em nome da pessoa jurídica, dentre eles: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar



aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, I. CC/2002).

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: O nome empresarial passa ser: **JP EMPREENDIMENTOS LTDA.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa ser: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bebidas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços especializados para construção (construção de partes de edifícios, tais como telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e descarga; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Educação profissional de nível técnico; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de



equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

E exercerá as seguintes atividades econômicas:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria



4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5212-5/00 - Carga e descarga
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

ENCERRAMENTO DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Encerradas as alterações, permanecendo inalteradas as cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, a partir deste momento o presente contrato social vigorará, por vontade do quotista com as cláusulas consolidadas em um único documento a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA JP EMPREEENDIMENTOS LTDA

PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/02/1991, inscrito no CPF sob nº 085.432.474-70, residente e domiciliado na Rua Padre Jeferson de Carvalho, nº 53, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57312-480.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **JP EMPREEENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 34, Primavera, Arapiraca - Alagoas, CEP 57304-100, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE **27600495160**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.085.766/0001-29**, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JP EMPREEENDIMENTOS LTDA**.



DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 34, Primavera, Arapiraca - Alagoas, CEP 57304-100.

DA FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, ou mesmo fora dele.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade limitada é: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bebidas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços especializados para construção (construção de partes de edifícios, tais como telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e descarga; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Educação profissional de nível técnico; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de



produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

E exerce as seguintes atividades econômicas:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados



- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou das atividades em 11/08/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA	150.000	100 %	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	100 %	R\$ 150.000,00

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA**, que representa legalmente a sociedade e pode praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade pertinente ao objeto social, em nome da pessoa jurídica, dentre eles: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.



Parágrafo único – Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro e Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, e assina em única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Alagoas.

Arapiraca - Alagoas, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA

CLEYTON CARLOS BARBOSA DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08543247470	PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA
14511471479	CLEYTON CARLOS BARBOSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 08:14 SOB Nº 20250077477.
PROTOCOLO: 250077477 DE 11/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502909332. CNPJ DA SEDE: 43085766000129.
NIRE: 27600495160. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
JP EMPREENDIMENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507188803 em 02/05/2025, protocolo 250234505. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JP EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	27600495160
CNPJ:	43085766000129
Município:	Arapiraca

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

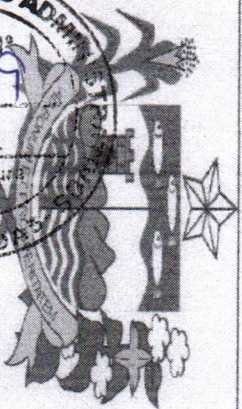
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08543247470	PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA	
89162056468	JOSENILDO RIBEIRO SILVERIO	AL008282/O5



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2025 10:44 SOB Nº
20250234505.
PROTOCOLO: 250234505 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507188803. NIRE: 27600495160.
JP EMPREENDIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 02/05/2025
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura de
Jacaré
dos Homens

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

REGISTRO SANITÁRIO

Nº DE ORDEM

07/2025

RAZÃO SOCIAL : Maria José Ferreira Melo

NOME FANTASIA: Super Nena

INSC. C.G.C/CNPJ 12.250.999/0001-06

ENDEREÇO: Rua Antonio Bento Filho

Nº 111

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: Jacaré dos Homens

ATIVIDADE: Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.

Registro fornecido conforme dispositivo da lei mun.: 215, março de 1999

**Secretaria Municipal de Saúde de Jacaré
dos Homens**

Setor de Vig. Sanitária Municipal.

Maria Laura Rocha Cajé

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Obs.: este registro deverá ser renovado a cada ano da data de sua expedição

Expedido em: 05/02/2025
Valido até: 05/02/2026

1. Este documento deverá ser colocado em lugar visível ao público.
2. O registro sanitário é valido por 01 ano, salvo quando requerido fora do prazo, pode entre tanto a qualquer tempo ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração a legislação vigente.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
27101234727		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA JOSE FERREIRA MELO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
SALATIEL FERREIRA MELO		MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	
INSCRIÇÃO 234 (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (número)	Origem emissão	UF
29/07/1976	1655827	SSP	AL
CPF (número)			
031.367.554-64			
ENQUADRAMENTO (forma de contratação - verificar no título de emissão)			
XXX			
DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)		NÚMERO	
SÍTIO TOCO DA AROEIRA		S/N	
COMPLEMENTO	BARRIO/POSTO	CNP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXX	ZONA RURAL	57442-000	000127 - Olho d'Água das Flores
MUNICÍPIO		UF	
Olho d'Água das Flores		AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		NÚMERO	
RUA ANTONIO BENTO FILHO		111	
COMPLEMENTO	BARRIO/POSTO	CNP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	57430-000	000089 - Jacaré dos Homens
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Jacaré dos Homens		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
100.000,00	cem mil reais	gil3008@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4712100		COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES	
Atividade Secundária 4721103, 4721104, 4722901, 4722902, 4723700, 4724500, 4729601, 4723300, 4744001, 4744003, 4751201, 4762100, 4753900, 4754701, 4759899, 4761903, 4763601, 4772500		DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (COPOS DESCARTÁVEIS E OUTROS DESCARTÁVEIS) COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF
25/11/2009	11.434.543/0001-52		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
23/06/2017	<i>Maria José Ferreira Melo</i>	DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL117000939382	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

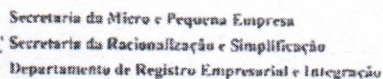
* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 11:36 SOB Nº 20170173038.
PROTOCOLO: 170173038 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702516179. NIRE: 27101234727.
MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/07/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Folhas 2, 3

ALAGOAS - ALAGOAS

Assinatura

Trib. No 262

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Faciliza Alagoas

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 11:36 SOB N° 20170173038.
PROTOCOLO: 170173038 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702516179. NIRE: 27101234727.
MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/07/2017
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
27101234727		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA JOSE FERREIRA MELO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE RENDIMENTO		
Feminino	XXX		
FILHO DE		FILHA DE	
SALATIEL FERREIRA MELO		MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
29/07/1976	1655827	SSP	AL
LTP (número)			
031.367.554-64			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO S/N
SÍTIO TOCO DA ARQUEIRA			
CUMPLIMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	ZONA RURAL	57442-000	000127 - Olho d'Água das Flores
MUNICÍPIO			UF
Olho d'Água das Flores			AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		NÚMERO	
RUA ANTONIO BENTO FILHO		111	
CUMPLIMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	57430-000	000039 - Jacaré dos Homens
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Jacaré dos Homens		AL	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
100.000,00		gil3008@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição de Utilidade	
4712100		COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
25/11/2009		11.424.543/0001-52	
DATA ASSINATURA		TRANSPÊNDENCIA DO NIRE OU DO NIRE DA FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
23/06/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
		MARIA JOSE FERREIRA MELO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL1170000939382	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 11:36 SOB N° 20170173038.
PROTOCOLO: 170173038 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702516179. NIRE: 27101234727.
MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 05/07/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

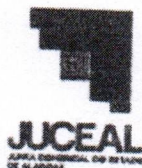


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (Nº NIRE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não informado o filial)	
27101234727		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)			
MARIA JOSE FERREIRA MELO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	RESERVA OU DESENVOLVIMENTO		
Feminino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
SALATIEL FERREIRA MELO		MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (carteira)	Órgão emissor	UF
29/07/1976	1655827	SSP	AL
ENDEREÇO POR (forma de comunicação - somente no caso de e-mail)		CPF (obrigatório)	
XXX		031.367.554-64	
DOMICILIADO NA (EXTRADOMÉLIO - sim, não, etc.)			
SITIO TOCO DA AROEIRA			
COMPLEMENTO	BARRIO/DESENVOLVIMENTO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	ZONA RURAL	57442-000	000127 - Oito d'Água das Flores
MUNICIPIO			UF
Oito d'Água das Flores			AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.)			
RUA ANTONIO BENTO FILHO			
COMPLEMENTO	BARRIO/DESENVOLVIMENTO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	CENTRO	57430-000	000089 - Jacaré dos Homens
MUNICIPIO		UF	PAÍS
Jacaré dos Homens		AL	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CITAREJO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
100.000,00	cem mil reais	XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4712100		COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO.	
Atividade Secundária XXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR
25/11/2009		11.424.543/0001-32	UF
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL OBRIGATORIEDADE DE AUTENTICAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO
29/03/2017		<i>Maria Jose Ferreira Melo</i>	☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL1170000763489	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 10:01 SOB Nº 20170075583.
PROTOCOLO: 170075583 DE 03/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701238027. NIRE: 27101234727.
MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 03/04/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE FERREIRA MELO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) OLHO D'AGUA DAS FLORES		UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SALATIEL FERREIRA MELO		(mãe) MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-07-1976	IDENTIDADE número 1.655.827	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 031.367.554-64			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) SITIO TOCO DA AROEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 57442-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE FERREIRA MELO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. ANTONIO VIEIRA FILHO			NÚMERO 222
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACARE DOS HOMENS		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-11-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente/procurador) MARIA JOSE FERREIRA MELO			
DATA DA ASSINATURA 17-11-2009			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA JOSE FERREIRA MELO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Iris Silva de Araújo Presidente - JUCEAL 25/11/09		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2009 SOB Nº: 27101234727 Protocolo: C9/044354-3, DE 24/11/2009 MARIA JOSE FERREIRA MELO MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL	

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710123472-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE FERREIRA MELO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) OLHO DAGUA DAS FLORES		UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SALATIEL FERREIRA MELO		(mãe) MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-07-1976	IDENTIDADE número 1.655.827	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 031.367.554-64			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) SITIO TOCO DA AROEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 57442-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO OLHO DAGUA DAS FLORES			AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO BENTO FILHO			NÚMERO 111
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACARE DOS HOMENS		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-11-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.424.543/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16-11-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA JOSE FERREIRA MELO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

25/11/10
José Correia Torres
p/Presidência

Portaria nº 006/2010-JUCEAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2010 SOB Nº. 27600157782
Protocolo: 10/048774-2. DE 24/11/2010

Empresa: 27 1 0123472 7

MARIA JOSE FERREIRA MELO ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.





A/C

AO ILMO. PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
DECLARAÇÕES EM ATENDIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

A empresa **MARIA JOSE FERREIRA MELO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.424.543/0001-52, com sede na Rua Antonio Bento Filho, nº 111, centro, Jacaré dos Homens/AL, através de seu responsável/representante legal infra-assinado, vem declarar expressamente que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste certame quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico financeira, nos termos do edital em epígrafe e do art. 4º, II, da Lei nº 10.520/02;
- Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º, I, da Lei Complementar nº. 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme seus arts. 42 a 49;
- A empresa não se enquadra nas vedações constantes do art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº. 123/06;
- Declara que não possui fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame e posterior contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, ou seja:
- A proposta apresentada para participar do deste Pregão, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar este Pregão, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;
- O conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão em tela, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

MARIA JOSE FERREIRA MELO – ME

Rua Antonio Bento Filho, nº111, centro, Jacaré dos Homens/AL, CEP: 57430-000
Fone: (82) 98116-0567 – CNPJ: 11.424.543/0001 – 52
e-mail: mariamelos290776@gmail.com



- O conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas;
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Estão incluídas na proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- O prazo de entrega será de acordo com o edital e seus anexos;
- Acatará o pagamento da administração de acordo com o previsto no edital e seus anexos;
- Os dados bancários da licitante são: CONTA Nº 1918-6, AGÊNCIA Nº 6167 – BANCO DO BRADESCO;
- O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias, contados da data de sua apresentação;
- Conhece as especificações do objeto deste pregão e os termos constantes no seu instrumento convocatório (ressalvando-se o seu direito de recorrer de decisões) e tem totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;
- O horário de funcionamento do estabelecimento não é inferior ao comercial;
- Caso seja vencedora, para fins de assinatura de ata de registro de preços e contratos, o responsável legal é o Senhora Maria Jose Ferreira Melo, portadora da Carteira de Identidade nº1655827 e CPF nº 031.367.554-64;
- Seu titular não possui vínculo empregatício com o serviço público Municipal, Estadual e Federal ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Jacare dos Homens/AL, 23 de Outubro de 2025.

Maria José Ferreira Melo
Proprietária
CPF nº 031.367.554-64
RG nº 1655827 SSP AL

MARIA JOSE FERREIRA MELO – ME

Rua Antonio Bento Filho, nº111, centro, Jacaré dos Homens/AL, CEP: 57430-
Fone: (82) 98116-0567 – CNPJ: 11.424.543/0001 – 52
e-mail: mariamelo290776@gmail.com

Insc. nº CAD ICMS
242.21558-0
MARIAM JOSE FERREIRA MELO - ME
Rua Antonio Bento Filho, 111
Centro - CEP: 57430-000
Jacaré dos Homens - Alagoas
CNPJ: 11.424.543/0001-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CONTEINER NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA JOSE FERREIRA MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1655827 SSP AL

CPF
031.367.554-64

DATA NASCIMENTO
29/07/1976

FILIAÇÃO
SALATIEL FERREIRA MELO
MARIA DO SOCORRO
FERREIRA MELO

PERMISSÃO
B

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06078770701

VALIDADE
22/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/05/2014

OBSERVAÇÕES

Monica para Fim de Vida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACARE DOS HOMENS, AL

DATA EMISSÃO
22/08/2018

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

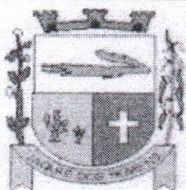
28429111179
AL021383332

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678899833

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678899833



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS

Setor de Arrecadação

Praça Teófilo Silva, s/n

CNPJ : 12.250.999/0001-06



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 000060

Documento : 01

Ano : 2025

Emissão : 14/01/2025

Validade : 31/12/2025

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte ...: 89

MARIA JOSÉ FERREIRA MELO - ME

Nome Fantasia :

Endereço : RUA ANTÔNIO BENTO FILHO

Bairro : CENTRO

Município : JACARÉ DOS HOMENS

UF : AL

Inscrição TLF : 000060

Inscrição Comercial : 47121-00

Inscrição Municipal : 430074

Tipo de Estabelecimento :

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Início das Atividades : 24/11/2009

CPF :

CNPJ : 11.424.543/0001-52

Código do Imóvel : 1.001.007.0020.0001

Contribuinte

Jacyane Barbosa Da Silva Souza
Coord. de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro
PORTARIA Nº 06/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CNPJ: 12.250.999/0001-06
END: PC JOSÉ TEOFILO DA SILVA - S/N - CENTRO
SETOR DE COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho de execução, que a empresa **MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME**, inscrita no **CNPJ: 11.424.543/0001-52**, com sede na **Rua Antonio Bento Filho, nº 111, Centro**, no município de **Jacaré dos Homens/AL, CEP 57600-010**, com vista ao fornecimento de água mineral, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade que cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos produtos e quanto á liberação da garantia contratual junto á instituição financeira até a presente data.

Jacaré dos Homens, 18 de dezembro de 2023

Franssoal Monteiro do Carmo

Chefe do Setor de Compras



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004545167****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME, residente na Rua Antonio Bento Filho, , centro, CEP: 57430-000, Jacare Dos Homens - AL, vinculado ao CNPJ: 11.424.543/0001-52 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 13 de outubro de 2025 às 12h30min.

PEDIDO Nº:**0004545167**



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.424.543/0001-52

Nome/Contribuinte: MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/11/2025

Emitida às 09:12:55 do dia 22/09/2025

Código de controle da certidão: 0210-C87B-EE85-416F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA JOSE FERREIRA MELO
CNPJ: 11.424.543/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:43 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **C045.1CED.8E3B.8D19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.424.543/0001-52
Razão Social: MARIA JOSE FERREIRA MELO ME
Endereço: RUA ANTONIO BENTO FILHO 111 / CENTRO / JACARE DOS HOMENS / AL / 57430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100822521651632099

Informação obtida em 20/10/2025 10:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

Setor de Arrecadação

Praça Teófilo Silva, s/n

CNPJ : 12.250.999/0001-06



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 000089

Documento : 000440

Ano : 2025

Emissão : 22/09/2025

Validade : 21/11/2025

O Setor de Tributos Jacaré dos Homens AL CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : MARIA JOSÉ FERREIRA MELO - ME

CPF :

CNPJ : 11.424.543/0001-52

Nome Fantasia :

Endereço : RUA ANTÔNIO BENTO FILHO

Bairro : CENTRO

Cidade : JACARÉ DOS HOMENS

UF : AL

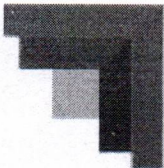
Inscrição Municipal Atual : 000089

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. :

Jacaré dos Homens, 22 de setembro de 2025.

Jacyane Barbosa Da Silva Souza
Coord. de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro
PORTARIA N° 06/2025



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

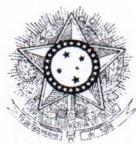
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME			Protocolo: ALC2500233326			
NIRE : 27101234727 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)						
NIRE (Sede) 27101234727	CNPJ 11.424.543/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/11/2009	Início de Atividade 25/11/2009			
Endereço Completo Rua ANTONIO BENTO FILHO, Nº 111, CENTRO-Jacaré dos Homens/AL- CEP57430-000						
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (COPOS DESCARTÁVEIS E OUTROS DESCARTÁVEIS) COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (UTILIDADES PARA O LAR) COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES PEIXARIA TABACARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO						
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)			
Último Arquivamento <table><tr><td>Data 07/05/2025</td><td>Número 20250245540</td><td>Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO</td></tr></table>			Data 07/05/2025	Número 20250245540	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 07/05/2025	Número 20250245540	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO				
Nome do Empresário: MARIA JOSE FERREIRA MELO						
Identidade: 1655827		CPF: 031.367.554-64				
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2025, às 16:29:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br> com o código **XPVHQBUN**.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE FERREIRA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.424.543/0001-52

Certidão nº: 34384552/2025

Expedição: 20/06/2025, às 18:02:46

Validade: 17/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE FERREIRA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.424.543/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.424.543/0001-52
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/11/2009

NOME EMPRESARIAL

MARIA JOSE FERREIRA MELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R ANTONIO BENTO FILHO

NÚMERO
111COMPLEMENTO

CEP

57.430-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JACARE DOS HOMENS

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

mjfmelo@hotmail.com

TELEFONE

(82) 9979-1971

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 11:19:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.424.543/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2009	
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE FERREIRA MELO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R ANTONIO BENTO FILHO		NÚMERO 111		COMPLEMENTO *****	
CEP 57.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JACARE DOS HOMENS		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO mjfmelo@hotmail.com		TELEFONE (82) 9979-1971			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **11:19:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 11:51:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA JOSE FERREIRA MELO**
CNPJ: **11.424.543/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual



NÚMERO CACEAL 24221558-0 CNPJ/CPF 11.424.543/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 28/12/2009 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
---	---	---

RAZÃO SOCIAL MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR	DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 28/12/2009
--	--

FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO

TIPOS DE UNIDADE NÃO HÁ.

LOGRADOURO R ANTONIO BENTO FILHO	NÚMERO 111
-------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO	CEP 57430000
-------------	-----------------

BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACARE DOS HOMENS	UF AL
---------------------------	--------------------------------	----------

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - PRINCIPAL
4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4722902 PEIXARIA
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729601 TABACARIA
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



SÓCIOS

MARIA JOSE FERREIRA MELO

RESPONSÁVEL

MARIA JOSE FERREIRA MELO

REGIME ESPECIAL

NÃO HÁ.

Emitido às 11:27 (horário de Brasília) do dia 13/10/2025 via internet.



Insc. no CAD ICMS
242.21558-0
Maria José FERREIRA MELO - ME
Rua Antônio Bento Filho, 111
Centro - CEP: 57.000-000
Jacaré dos Homens - Alagoas
CNPJ: 11.424.543/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2025

PROCESSO: Nº 09010005/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

DATA: 23 de Outubro de 2025, às 10h00min.

Proponente: **Maria José Ferreira Melo – ME**

CNPJ: **11.424.543/0001-52**

INSC: **242.21558-0**

Endereço: **Rua Antônio Bento Filho, nº 111 Bairro: Centro. Cidade: Jacaré dos Homens AL**

Contato **(82) 9 8124-6404** E-mail: mariamelo290776@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 (REGISTRO DE PREÇO)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	KIT ÁGUA MINERAL + VASILHAME (COMPLETA) ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	1000	SAMPLAS	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 28.000,00	

Declaramos ainda que:

Valor da proposta do(s) item(ns) valor total R\$ **28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos no prazo especificado no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

O período contratual será de **12 (doze) meses**, com execução do objeto licitado após a assinatura do registro de preços ou contrato equivalente, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até **05 (cinco) dias** após cada solicitação feita através da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo setor competente ou pelas respectivas Secretarias e que a entrega dos mesmos deverá ser nos locais indicados por servidor designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA /AL**.

O representante legal da empresa que tem poderes e assinará o futuro contrato é **Maria José Ferreira Melo – ME**, CPF nº 031.367.554-64, RG nº 1655827 SSP AL, residente e domiciliado na cidade de Jacaré dos Homens /AL, na qualidade de (sócio-gerente ou procurador).

DADOS BANCÁRIOS: CONTA Nº 1918-6, AGÊNCIA Nº 6167 – BANCO DO BRADESCO

Jacaré dos Homens 23 de Outubro de 2025

Maria Jose Ferreira Melo
Proprietária

MARIA JOSÉ FERREIRA MELO - ME, CNPJ/MF sob o nº 11.424.543/0001-52, sede na Rua Antonio Bento Filho, nº 111, Centro, Jacaré dos Homens/AL



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 36.181.108/0001-75

Inscrição Estadual: 24336203-0

Início da Atividade: 29/01/2020

Razão Social: MR DISTRIBUIDORA LTDA

Nome de Fantasia: MR DISTRIBUIDORA

Logradouro: R PAULINO SILVA

Complemento:

CEP: 57900000

Município: PORTO CALVO

Número: 150

Bairro: CENTRO

UF: AL

Telefone: ()

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
1101	Horticultura, exceto morango
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
4723700	Comércio varejista de bebidas
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Optante pelo Simples Nacional

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: CONTASIL@HOTMAIL.COM

CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA 05965328494

Página 1 de 3



Clebson Marcelo Almeida da Silva, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maceió, nascido em 01/08/1998, portador do RG 3784192-0 SSP/AL e do CPF 059.653.284-94, residente e domiciliado na Rua Paulino Silva nº 150 - Centro- Porto Calvo- AL, CEP 57.900-000, titular da Empresa **CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA 05965328494**, com Endereço na Rua Paulino Silva nº 150 - Centro- Porto Calvo- AL, CEP 57.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.108/0001-75 e NIRE 27801606562, resolve alterar seu instrumento de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA**, podendo utilizar o nome fantasia de **DEPOSITO MANANCIAL**.

Cláusula Segunda - O objeto social da empresa será:

Atividade principal:

CNAE 4723-7/00 - Comercio Varejista de bebidas.

Atividades secundárias:

CNAE 4724-5/00 - Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros;

CNAE 4789-0/05 - Comercio Varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CNAE 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

CNAE 4721-1/03 - Comércio Varejista de laticínios e frios;

CNAE 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Cláusula Terceira - O capital Social passa a ser R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

...a empresa declara que as atividades se enquadra em microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

..., por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em via única.

Porto Calvo/AL, 27 de julho de 2020.

Clebson Marcelo Almeida da Silva
Clebson Marcelo Almeida da Silva





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

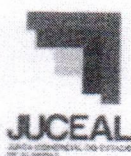
Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05965328494	CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA
82717494472	MEUZE JOSE RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020 12:31 SOB Nº 20200259350.
PROTOCOLO: 200259350 DE 07/08/2020 10:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003483886. NIRE: 27801606562.
CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA**

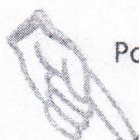
Clebson Marcelo Almeida da Silva, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maceió, nascido em 01/08/1998 portador do RG nº 3784192-0 e do CPF 059.653.284-94 Residente e domiciliado na Rua Paulino Silva nº 150 – centro – Porto Calvo – AL, CEP 57.900-000, EMPRESÁRIO com sede na Rua Paulino Silva nº 150 – Centro – Porto Calvo-AL, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27801606562, inscrito no CNPJ sob nº 36.181.108/0001-75, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Porto Calvo/AL 29 de Janeiro de 2021



Clebson Marcelo Almeida da Silva
Clebson Marcelo Almeida da Silva



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Belo Monte de Alagoas
reconhecimento de firma e
distribuição de
ABK31157.0124
Contra os dados do ato em
<https://sele.tjat.jus.br>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. Antônio Dória, 30 A - Centro
Porto Calvo - AL - Fone (31) 3283-9336

Reconheço a(s) Firma(s) RETRO POR
SEMELHANÇA DE
LEONARDO MARCELO
ALMEIDA DE SOUZA Dou. 18.
Em Testemunho da Verdade.
09 FEV. 2021
☐ Keegan Macedo Lins - Tabelião
☒ Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**

CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1998, empresário, portador do RG 3784192-0 SSP/AL, CPF 059.653.284-94, residente e domiciliado na Rua Paulino Silva nº 150 – Centro - na cidade de Porto Calvo, estado de Alagoas, CEP 57.900-000. Empresário, com sede na Rua Paulino Silva nº 150 – centro - na cidade de Porto Calvo, estado de Alagoas, CEP 57900-000 inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob NIRE 27801606562 e no CNPJ sob nº 36.181.108/0001-75, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, portadora do RG 38017563 SSP/AL, CPF nº 091.528.434-08, residente e domiciliada no Conjunto Oscar Cunha nº 02 – Mangazala, na cidade de Porto Calvo, no Estado de Alagoas, CEP 57.900-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**, podendo usar o nome de fantasia **MR DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Clausula Terceira – A sociedade terá o seguinte objeto social :

Atividade principal: Comercio varejista de bebidas

Atividades secundárias: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de carnes-açougues; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Cláusula Quarta – O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA	15.000	R\$ 15.000,00	50 %
REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100 %



Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula sexta – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

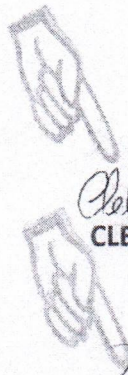
Cláusula Décima Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



Cláusula Décima Segunda – As partes elegem o foro de PORTO CALVO/AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

PORTO CALVO/AL, 29 de JANEIRO DE 2021.



Clebson Marcelo Almeida da Silva

CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA
Sócio

Regina Karoline Lourenço da Silva

REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA
Sócio Administrador



Deima Segunda - As partes elegem o foro de PORTO CALVOAL para dirimir
dividas decorrentes de presente instrumento contratual, bem como para o
cumprimento das obrigações e obrigações resultantes deste contrato, restando a
partes outo, por mais privilegiado e por assim.

Por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi
lavado, obriga-se a outorgar a presente escritura assinada e em única via, destinada ao
registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os
efeitos legais.

PORTO CALVOAL, 20 de JANEIRO DE 2021

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Seção Digital de Autenticação
reconhecimento de firma
distribuição judicial
ABK32045-071
Confira os dados do ato em
<https://seio.tjaj.jus.br>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. Antônio Dória, 98 A - Centro
Porto Calvo - AL - Fone (32) 3322-1833

Reconheço a(s) Firma(s) RETRO PER
IBRELIANES DE
CELESTON MATE
ALVES da Verdade.
Em Testemunho

☐ Keegan Macedo Lins - Tabelião
☒ Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto

02 FEV. 2021

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Seção Digital de Autenticação
reconhecimento de firma
distribuição judicial
ABK32045-071
Confira os dados do ato em
<https://seio.tjaj.jus.br>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. Antônio Dória, 98 A - Centro
Porto Calvo - AL - Fone (32) 3322-1833

Reconheço a(s) Firma(s) RETRO PER
IBRELIANES DE
CELESTON MATE
ALVES da Verdade.
Em Testemunho

☐ Keegan Macedo Lins - Tabelião
☒ Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto

02 FEV. 2021

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MEUZE JOSE RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 009076, inscrito no CPF nº 82717494472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
82717494472	009076	MEUZE JOSE RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 15:43 SOB Nº 27201257621.
PROTOCOLO: 210030801 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101022741. CNPJ DA SEDE: 36181108000175.
NIRE: 27201257621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS**
ADVOCACIA



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 36.181.108/0001-75

CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1998, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulino Silva, 150, Centro, CEP 57900000, Porto Calvo / Alagoas, portador da Cédula de Identidade nº. 37841920 expedida pela SSP-AL e inscrito no CPF/MF sob nº 059.653.284-94; REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, residente e domiciliado na Conjunto Oscar Cunha, 02, Mangazala, CEP 57900000, Porto Calvo / Alagoas, portador da Cédula de Identidade nº. 38017563 expedida pela SEDS-AL e inscrito no CPF/MF sob nº 091.528.434-08; na qualidade de sócios da sociedade **CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**, com sede na RUA PAULINO SILVA, 150,

Centro, CEP 57900000, Porto Calvo / Alagoas, com Registro nessa Junta comercial sob o NIRE 27201257621, inscrito no CNPJ: 36.181.108/0001-75, resolve alterar e consolidar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – MUDANÇA NOME EMPRESARIAL

A Sociedade que tinha como nome empresarial a seguinte Razão social: **CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA**, neste ato passa a ter **MR DISTRIBUIDORA LTDA**

wrsadvocacia@gmail.com

☎ +55 82 98737-5583

📍 R. Adolfo Gustavo, 36
Barro Duro, Maceió-AL

📱 @wrsadvocacia



**WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS**
ADVOCACIA



ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A SOCIEDADE passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
2. 4752-1/00 - 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango
3. 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
5. 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
6. 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
7. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
8. 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
9. 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
10. 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

wrsadvocacia@gmail.com

☎ +55 82 98737-5383

📍 R. Adolfo Gustavo, 395
Barro Duro, Maceió-AL

📧 @wrsadvocacia

Jm.

[Signature]



WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS
ADVOCACIA



11. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
PARÁGRAFO ÚNICO.

A empresa terá o seguinte objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOSCOMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), FRUTAS COMERCIO VAREJISTA, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

1.1 O CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA, ora denominado CEDENTE, transfere a REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA, ora denominado CESSIONÁRIO, o montante de 15.000,00 cotas parte na sociedade, no montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), livre de qualquer ônus.

1.2 O CESSIONÁRIO pagou, no ato da assinatura da presente alteração contratual, diretamente ao CEDENTE a título de transferência da cota-parte, a quantia de

wrsadvocacia@gmail.com

☎ +55 81 98737-3083
📍 R. Adolfo Gustavo, 186
Barro Preto, (Maceió-AL)
📧 @wrsadvocacia

fm.

Regina



**WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS**
ADVOCACIA



R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – SAIDA DE SÓCIO

Retira – se da Sociedade o sócio CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1998, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulino Silva, 150, Centro, CEP 57900000, Porto Calvo / Alagoas, portador da Cédula de Identidade nº. 37841920 expedida pela SSP-AL e inscrito no CPF/MF sob nº 059.653.284-94.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital, totalmente integralizado, que é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil quotas) no valor nominal de 1 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qtd quotas	Valor do capital (R\$)	% Participação
REGINA KAROLINE LOURENCO DASILVA	30.000,00	30.000,00	100%
Total			100%

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

wrsadvocacia@gmail.com

☎ +55 82 98737-5583

📍 R. Adolfo Guitzen, 36
Barro Preto, Maceió-AL

📧 @wrsadvocacia



WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS
ADVOCACIA



CONSOLIDAÇÃO DE DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

MR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.181.108/0001-75

REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, residente e domiciliado na Conjunto Oscar Cunha, 02, Mangazala, CEP 57900000, Porto Calvo / Alagoas, portador da Cédula de Identidade nº. 38017563 expedida pela SEDS-AL e inscrito no CPF/MF sob nº 091.528.434-08; na qualidade de sócia da sociedade **MR DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na RUA PAULINO SILVA, 150, Centro, CEP 57900000, Porto Calvo / Alagoas, com Registro nessa Junta comercial sob o NIRE 27201257621, inscrito no CNPJ: 36.181.108/0001-75, resolve, consolidar as condições do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO E NOME EMPRESARIAL - Que a empresa funciona no endereço RUA PAULINO SILVA, 150, Centro, CEP 57900000, Porto Calvo / Alagoas, com o nome de **MR DISTRIBUIDORA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES -

12. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
13. 4752-1/00 - 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango
14. 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
15. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
16. 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
17. 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

wrsadvocacia@gmail.com

☎ +55 81 98737-5583
 📍 R. Adolfo Gustavo, 36
 Barra Duro, Maceió-Al
 📱 @wrsadvocacia

Jm.

Ramiro



**WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS**
ADVOCACIA



18. 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
19. 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
20. 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
21. 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
22. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

PARÁGRAFO ÚNICO. A empresa terá o seguinte objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOSCOMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), FRUTAS COMERCIO VAREJISTA, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS.

wrsadvocacia@gmail.com

☎ +55 81 98737-5583

📍 R. Adolfo Gustavo, 316
Barro Duro, Maceió-AL

📧 @wrsadvocacia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS**
ADVOCACIA



CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital, totalmente integralizado, que é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil quotas) no valor nominal de 1 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qtd quotas	Valor do capital(R\$)	% Participação
REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA	30.000,00	30.000,00	100%
Total			100%

CLÁUSULA QUARTA

Que a sociedade é tida como limitada nos moldes do art. 1.052 do Código Civil e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO

o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – PRO LABORE

Que os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, mediante recibo a ser firmado, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCICIO

Que no final do exercício, ou seja, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um balanço especialmente realizado para tanto, com a divisão dos lucros ou prejuízos a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócia REGINA KAROLINE LOURENCO DA

wrsadvocacia@gmail.com

☎ +55 62 98737-5583

📍 R. Adolfo Gustavo, 386
Barro Duro, Maceió-AL

📧 @wrsadvocacia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS
ADVOCACIA

SILVA, cabendo a cada um deles o direito ao uso do nome da firma, que somente será permitido em benefício da mesma, sendo vedado o uso para negócios e transações de natureza particular.

CLÁUSULA NONA

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Que as quotas são consideradas como indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se vier a ser efetuada a venda delas, a respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Que ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a sociedade perdurará com os sócios sobreviventes, cabendo a esses o dever de pagar aos herdeiros do sócio falecido o valor de seus haveres que será devidamente apurado e liquidado, levando-se em consideração a situação patrimonial da sociedade apurada em balanço a ser especialmente levantado para tal finalidade, combinando-se desde já que o pagamento será feito da seguinte forma integral.

wrsadvocacia@gmail.com

☎ +55 82 98737-5583
📍 R. Adolfo Gustavo, 36
Barro Duro, Maceió-AL
📧 @wrsadvocacia



WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS
ADVOCACIA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício, em 10/11, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s) os lucros ou as perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Que fica assim consolidado o contrato social da empresa mencionada em todas suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

- A(s) parte(s) elege(m) o Porto Calvo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

wrsadvocacia@gmail.com

☎ +55 82 98737-5583

📍 R. Adolfo Gustavo, 386
Barro Duro, Maceió-AL

📱 @wrsadvocacia

Am.

Ramiro

WANDERLEY,
ROCHA & SANTOS
ADVOCATIA



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma)
Via.

06/02/2024 Porto Calvo / Alagoas



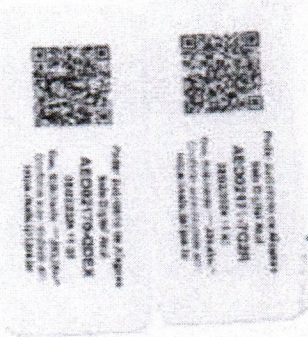
Clebson Marcelo Almeida da Silva

CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA



Regina Karoline Lourenço da Silva

REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA



08 FEV. 2024

Cartório de Notas e Registros
Ryza Alencastro de Queiroz, 91A
Porto Calvo - Alagoas - CEP: 57000-000
Fone: (32) 3508-1587
E-mail: cnotas@portocalvo.al.gov.br

Reponho a(s) firma(s) Por semelhante
de Clebson Marcelo Almeida
da Silva e Regina Karoline
Lourenço da Silva
Carlos, Tab. Público

Rosângela Maria dos Santos - Tabelã
Alan Walter dos Santos Lima - Substituto
Eckner Alvaro Silva Lima - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO PAULO DA ROCHA, com inscrição ativa no OAB/AL, sob o n° 21100, inscrito no CPF n° 06509551454, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
06509551454	21100	PEDRO PAULO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024 10:36 SOB N° 20240077172.
PROTOCOLO: 240077172 DE 08/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402541300. CNPJ DA SEDE: 36181108000175.
NIRE: 27201257621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2024.
MR DISTRIBUIDORA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MR DISTRIBUIDORA LTDA
36.181.108/0001-75



REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, residente e domiciliada no Conjunto Oscar Cunha, 02, CEP 57.900- 000, Manganzala – Porto Calvo / Alagoas, portador da Cédula de Identidade nº. 38017563 expedida pela SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 091.528.434-08; na qualidade de titular da empresa MR DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ 36.181.108/0001-75 e sede na RUA PAULINO SILVA, n 150, Centro, CEP 57.900-000, Porto Calvo - Alagoas, cujo ato se encontra registrado na Junta comercial de Alagoas, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto o exercício dasseguinte atividade econômica:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

PARÁGRAFO ÚNICO. A empresa terá o seguinte objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Em face das alterações acima, as demais cláusulas permanecem inalteradas, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) Via.

13 de Agosto de 2024, Porto Calvo – AL

REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09152843408	REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA
94016356415	SILVANEIDE MARIA BOMFIM DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 11:49 SOB N° 20240503422.
PROTOCOLO: 240503422 DE 12/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411544970. CNPJ DA SEDE: 36181108000175.
NIRE: 27201257621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2024.
MR DISTRIBUIDORA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MR DISTRIBUIDORA LTDA
36.181.108/0001-75



REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, residente e domiciliada no Conjunto Oscar Cunha, 02, CEP 57.900- 000, Manganzala – Porto Calvo / Alagoas, portador da Cédula de Identidade nº. 38017563 expedida pela SEDS/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 091.528.434-08; na qualidade de titular da empresa MR DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ 36.181.108/0001-75 e sede na RUA PAULINO SILVA, n 150, Centro, CEP 57.900-000, Porto Calvo - Alagoas, cujo ato se encontra registrado na Junta comercial de Alagoas, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

PARÁGRAFO ÚNICO. A empresa terá o seguinte objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).



Em face das alterações acima, as demais cláusulas permanecem inalteradas, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) Via.

02 de Setembro de 2024, Porto Calvo – AL

REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

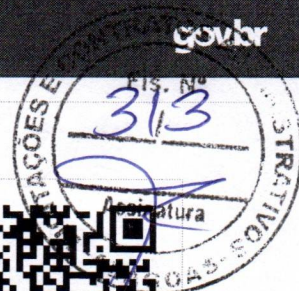
Certificamos que o ato da empresa MR DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09152843408	REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 09:12 SOB Nº 20240566831.
PROTOCOLO: 240566831 DE 03/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412707597. CNPJ DA SEDE: 36181108000175.
NIRE: 27201257621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2024.
MR DISTRIBUIDORA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO 	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
2º NOME E SOBRENOME REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA	1º HABILITAÇÃO 05/10/2022
3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 25/01/1997, MACEIO, AL	
4a DATA EMISSÃO 06/10/2023	4b VALIDADEZ 29/03/2032
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 38017563 SSP-AL	
4d CPF 091.528.434-08	5 Nº REGISTRO 07963587415
NACIONALIDADE BRASILEIRO	
FOTOGRAFIA 	
ASSINATURA 	
NOME DO TITULAR MARIA DE FATIMA LOURENÇO DOS SANTOS	

9	10	11	12
ACC 			
A 		29/03/2032	
A1 			
B 		29/03/2032	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES _____
EAB A _____

LOCAL _____
MACIÃO, AL _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84614006208
41030-03333

ALAGOAS

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

[illegible]

I<BRA079635874<159<<<<<<<<<
9701252F3203293BRA<<<<<<<<<8
REGINA<<KARO<LOURENCO<DA<SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

RUA DO OITI, 98 – CENTRO Porto Calvo/ AL – CEP: 57900-000.
Fone: (82) 3292 – 1467

DECLARAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de PORTO CALVO – DECLARA, para os devidos fins, que a Empresa **MR DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.181.108/0001-75**, situada na Rua Paulino Silva, 150 – Bairro: Centro, Porto Calvo – Alagoas, apresenta atividade econômica com o CNAE **4712.1/00** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns - (Código CNAE: 4712.1/00).

Diante disto, a Empresa está **DISPENSADA** de ter Licença Sanitária, de acordo com a **Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019**, em seu **art.1º** **"Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador"**.

No Parágrafo Quarto "O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei constitui norma geral de direito econômico, conforme o disposto no inciso I do caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 24 da Constituição Federal, e será observado para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos MUNICÍPIOS, nos termos do § 2º deste artigo".

E no Parágrafo Sexto "Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação A LICENÇA, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, O ALVARÁ, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros".

E de acordo também com A Resolução CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019, versa sobre a DEFINIÇÃO DE BAIXO RISCO para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019. Sendo esta Medida Provisória substituída pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.



No Art 1º "Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da **DISPENSA** de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019".

E no Art. 2º "Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados pelo CGSIM como", Inciso I - BAIXO RISCO ou "baixo risco A": a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

Portanto, não será necessária a aquisição de Alvará Sanitário.

Porto Calvo-AL, 11 de Janeiro de 2023.

Joceline Cavalcante da Silva

Coordenadora de Vigilância Sanitária do Município de Porto Calvo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL**CERTIDÃO Nº: 004553785****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MR DISTRIBUIDORA LTDA, vinculado ao CNPJ: 36.181.108/0001-75 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

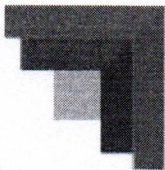
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 22 de outubro de 2025 às 13h23min.

PEDIDO Nº:

0004553785





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: ALC200246836	
NIRE : 27201257621				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 27201257621	CNPJ 36.181.108/0001-75	Data de Ato Constitutivo 29/01/2020	Início de Atividade 29/01/2020	
Endereço Completo Rua PAULINO SILVA, Nº 150, CENTRO - Porto Calvo/AL - CEP 57900-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA	CPF/CNPJ 091.528.434-08	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Socio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA	CPF 091.528.434-08	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação ATIVA	
Data 05/09/2024	Número 20240566831	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2025, às 14:42:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **OSAZXGAZ**.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 36.181.108/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/07/2025, às 16:49:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: LQANYND9KU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 36.181.108/0001-75

Nome/Contribuinte: MR DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 23/09/2025

Emitida às 12:07:21 do dia 25/07/2025

Código de controle da certidão: 3B16-984F-1867-4CDB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 36.181.108/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:45 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2025.

Código de controle da certidão: **6756.490F.95A0.FBAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.181.108/0001-75
Razão Social: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA
Endereço: RUA PAULINO SILVA 150 / CENTRO / PORTO CALVO / AL / 57900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

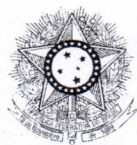
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101503085573386962

Informação obtida em 22/10/2025 11:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.181.108/0001-75

Certidão nº: 37341942/2025

Expedição: 02/07/2025, às 16:30:02

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.181.108/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.181.108/0001-75		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2020	
NOME EMPRESARIAL MR DISTRIBUIDORA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR DISTRIBUIDORA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PAULINO SILVA		NÚMERO 150		COMPLEMENTO *****	
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PORTO CALVO		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9333-0799			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **16:33:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09010005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL



DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

À Empresa **MR DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 36.181.108/0001-75, sediada na Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL., neste ato representado pelo sua Sócia/Proprietária (administradora) a Srª. Regina Karoline Lourenço da Silva, RG nº 38017563 SSP/AL e CPF nº 091.528.434-08, **DECLARA**, para fins de participação em licitação ou contratação direta com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** sob as penas da lei que:

(X) I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

PORTO CALVO/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA
Data: 22/10/2025 15:17:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MR DISTRIBUIDORA
Regina Karoline Lourenço da Silva
Sócia/Proprietária
CPF.: 091.528.434-08

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorre para a vida eterna. - João 4:14



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09010005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DE ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10H00MIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO

Considerando a Instrução Normativa nº 1234/2012, que Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações e a Instrução Normativa nº 2145/2023, que Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025**, a empresa **MR DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 36.181.108/0001-75, sediada na Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - **PORTO CALVO/AL.**, neste ato representado pelo sua Sócia/Proprietária (administradora) a Sr^a. Regina Karoline Lourenço da Silva, RG nº 38017563 SSP/AL e CPF nº 091.528.434-08, **DECLARA**, sob as penas da lei que seu regime tributário é:

- ☒ (X) Simples Nacional, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.
- ☐ () Presumido, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.
- ☐ () Lucro Real, colocar declaração de optante emitida pelo contador responsável.

Se o regime tributário for presumido ou real, para efeito da Instrução Normativa, supracitada, estou de acordo com as diretrizes estabelecidas na mencionada Instrução Normativa e realizo a retenção de Imposto de Renda nas notas fiscais de material e/ ou serviços prestados emitidas.

A Instrução Normativa destaca empresas que não estão sujeitas a retenção. Isso assegurará que o Setor de Contabilidade do **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** não realize retenções indevidas.

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorre para a vida eterna. - João 4:14



DISTRIBUIDORA

CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



Ressaltamos que é de responsabilidade da própria empresa manter atualizado seu enquadramento tributário junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, isentando-nos de qualquer responsabilidade sobre eventuais alterações.

PORTO CALVO/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

SILVANEIDE MARIA BOMFIM DOS SANTOS
CONTADORA - CRC/AL Nº AL5679/O8
CPF Nº 940.163.564-15

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA
Data: 22/10/2025 15:17:29-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

MR DISTRIBUIDORA
REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
CPF.: 091.528.434-08

CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorape@outlook.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09010005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO

À Empresa **MR DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 36.181.108/0001-75, sediada na Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL., neste ato representado pelo sua Sócia/Proprietária (administradora) a Sr^a. Regina Karoline Lourenço da Silva, RG nº 38017563 SSP/AL e CPF nº 091.528.434-08, **DECLARA**; sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DISTRIBUIDORA

CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



PORTO CALVO/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA

Data: 22/10/2025 15:17:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MR DISTRIBUIDORA
REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
CPF.: 091.528.434-08

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorre para a vida eterna. — João 4:14



CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09010005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Empresa **MR DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 36.181.108/0001-75, sediada na Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL., neste ato representado pelo sua Sócia/Proprietária (administradora) a Sr^a. Regina Karoline Lourenço da Silva, RG nº 38017563 SSP/AL e CPF nº 091.528.434-08, **DECLARA**;

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. **DECLARAMOS TAMBÉM** que *cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.*
- 5) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorre para a vida eterna. — João 4:14



DISTRIBUIDORA

CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



6) **AUTORIZAR** para mais veracidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2025** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL.** À vistoria, inspeção e verificação do estabelecimento sede da licitante, que fica localizado na Rua Paulino Silva nº 160 - Centro - Porto Calvo/AL. E que funcionamos de segunda à sexta nos seguintes horários; 07h às 18h. e aos sábados de 07h às 13h.

7) **DECLARA** sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL.** O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativa ou societária.

8) **DECLARAMOS** que, a Agência pode-se fazer investigações complementares que se fizerem necessárias. Declaramos ainda a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados no certame.

9) **DECLARAMOS** a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10) **DECLARAMOS** Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL.** nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

11) **DECLARAMOS** para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL.**

12) **DECLARA**, que atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorre para a vida eterna. - João 4:14



DISTRIBUIDORA

CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

13) **DECLARA** que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas na lei Federal nº.14.133/2024, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 14.133/2021

14) **DECLARA** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

15) **DECLARA** ainda da veracidade e inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante o pregão e eventualmente impressos para processamento interno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública em vias originais para diligências complementares

16) **DECLARAMOS** que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução, Local de entrega do objeto licitado, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, e que, caso seja vencedora da licitação, executaremos o fornecimento em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2025**

17) **DECLARAMOS** que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;

18) **DECLARAMOS** que a licitante possui plena e total capacidade administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, para atender ao objeto.

19) **DECLARAMOS**, para fins de comprovação no **PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorre para a vida eterna. - João 4:14



DISTRIBUIDORA

CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declaro, ainda, que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

20) **DECLARAMOS** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

21) **DECLARAMOS** que para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

22) **DECLARAMOS** não ter recebido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

23) **DECLARAMOS**, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

24) declara não ter recebido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;

25) **DECLARAMOS** que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante;

26) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a **Srª**.

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede, porque a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorra para a vida eterna. - João 4:14



DISTRIBUIDORA

CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



Regina Karoline Lourenço da Silva, RG nº 38017563 SSP/AL e CPF nº 091.528.434-08 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

27) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com, Telefone: (82) 99333.0799;

28) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

29) Nomeamos e constituímos a **Srª. Regina Karoline Lourenço da Silva**, RG nº 38017563 SSP/AL e CPF nº 091.528.434-08 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos, Ata e Contrato;

30) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em observância ao que dispõe e **QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM** de que trata o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

31) **DECLARAMOS**; sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorre para a vida eterna. — João 4:14



DISTRIBUIDOR

CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou

h) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

i) – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

32) **DECLARA** que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega de forma parcelada, conforme Edital que rege a licitação., **DECLARA**, ainda que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a este Certame, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2024.

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorre para a vida eterna. – João 4:14



DISTRIBUIDORA

CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



33) **DECLARA**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2025**, destinado que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão

34) **DECLARA** que em observância do limite na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

35) **DECLARA** que temos Ciência e estamos sujeito as normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.

36) **DECLARA** que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**. Fica obrigada a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

37) **DECLARO**, Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para certame;

38) **DECLARO**, que estou ciente de que todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias) deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à LEI Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, comprometendo-me a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010 e nos artigos 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, principalmente, no que diz respeito à LOGÍSTICA REVERSA

PORTO CALVO/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu lhe der se fará nele uma fonte de água que jorra para a vida eterna. – João 4:14



CNPJ: 36.181.108/0001-75

I.E.: 24336203-0

ENDEREÇO: Rua Paulino Silva nº 150 - Centro - PORTO CALVO/AL - CEP: 57900-000

E-mail: mr.distribuidorapc@outlook.com



Documento assinado digitalmente

REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA

Data: 22/10/2025 15:17:29-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MR DISTRIBUIDORA
REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
CPF.: 091.528.434-08

*Mas aquele que beber da água que eu lhe der nunca terá sede; pelo contrário, a água que eu
lhe der se fará nele uma fonte de água que jorre para a vida eterna. - João 4:14*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004553777****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MR DISTRIBUIDORA LTDA, residente na R PAULINO SILVA, , centro, CEP: 57900-000, Porto Calvo - AL, vinculado ao CNPJ: 36.181.108/0001-75 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 22 de outubro de 2025 às 13h21min.

PEDIDO Nº:**0004553777**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL**CERTIDÃO Nº: 004553781****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MR DISTRIBUIDORA LTDA, vinculado ao CNPJ: 36.181.108/0001-75 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 22 de outubro de 2025 às 13h23min.

PEDIDO Nº:**0004553781**



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Secretaria Especial da Receita Estadual



NÚMERO CACEAL
24336203-0
CNPJ/CPF
36.181.108/0001-75

**COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE INSCRIÇÃO
29/01/2020
OPTANTE PELO SIMPLES?
SIM

RAZÃO SOCIAL
MR DISTRIBUIDORA LTDA

NOME DE FANTASIA
MR DISTRIBUIDORA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?
NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
REATIVACAO CESSADA CAUSA SUSPENSAO/INAPTIDAO
DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
10/07/2024

FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

TIPOS DE UNIDADE
NÃO HÁ.

LOGRADOURO
R PAULINO SILVA

NÚMERO
150

COMPLEMENTO

CEP
57900000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO CALVO

UF
AL

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - PRINCIPAL

4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4784900 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

SÓCIOS
REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA

RESPONSÁVEL
REGINA KAROLINE LOURENCO DA SILVA

REGIME ESPECIAL

NÃO HÁ.

Emitido às 16:34 (horário de Brasília) do dia 02/07/2025 via internet.





CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
1361	MR DISTRIBUIDORA LTDA	36.181.108/0001-75
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA PAULINO SILVA - +, CGM 42 - Bairro: CENTRO PORTO CALVO		CEP: 57900-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PORTO CALVO	AL
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:		VÁLIDO ATÉ:
22/10/2025		21/11/2025
Observações:		

PORTO CALVO, 22 de Outubro de 2025

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/portocalvo//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
9BF4501E1A300873772A2C4E9035D2500D454A93





MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 09010005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 09/10/2025 15:29:50

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/11/2025 09:34:05
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: REFRESQ Modelo: REFRESQ
Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.
Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 52.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR DISTRIBUIDORA LTDA	838	36.181.108/0001-75	8,74	7,00		Sim
2 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	747	11.424.543/0001-52	8,75	7,50	7,14	Sim
3 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	949	43.085.766/0001-29	8,75	8,75	16,67	Sim
4 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	338	59.276.864/0001-83	20,00	20,00	128,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 04/11/2025 09:34:05
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: REFRESQ Modelo: REFRESQ
Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 17.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR DISTRIBUIDORA LTDA	581	36.181.108/0001-75	8,74	7,00		Sim
2 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	707	11.424.543/0001-52	8,75	7,50	7,14	Sim
3 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	824	43.085.766/0001-29	8,75	8,75	16,67	Sim
4 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	360	59.276.864/0001-83	20,00	20,00	128,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 3 - ADJUDICADO - 04/11/2025 09:34:05
LOTE 3



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: SAMPLAS Modelo: SAMPLAS
Descrição: KIT ÁGUA MINERAL + VASILHAME (COMPLETA) ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 28,00 Valor Total: 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	277	11.424.543/0001-52	28,63	28,00		Sim
2 MR DISTRIBUIDORA LTDA	647	36.181.108/0001-75	28,60	28,60	2,14	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	387	59.276.864/0001-83	40,00	40,00	39,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 04/11/2025 09:34:06
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: AGUAS CLARAS Modelo:
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ACONDICIONADA EM COPO DE 310ML, LACRADO (INVIOLÁVEL)
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,79 Valor Total: 2.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	742	43.085.766/0001-29	0,90	0,79		Sim
2 MR DISTRIBUIDORA LTDA	905	36.181.108/0001-75	0,90	0,80	1,27	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	424	59.276.864/0001-83	3,00	3,00	275,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 04/11/2025 09:34:06
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FARDOS Marca: REFRESQ Modelo: REFRESQ
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFAS PET COM 500 ML (12 UNIDADES POR FARDOS)
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 35.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR DISTRIBUIDORA LTDA	941	36.181.108/0001-75	16,10	9,50		Sim
2 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	129	43.085.766/0001-29	26,39	9,89	4,11	Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

3 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	099	11.424.543/0001-52	26,39	16,00	61,78	Sim
4 Y K DA S CAVALCANTE	568	51.910.385/0001-65	26,30	26,30	64,38	Sim
5 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	795	59.276.864/0001-83	26,39	26,39	0,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 04/11/2025 09:34:06
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FARDO	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFAS PET COM 500 ML (12 UNIDADES POR FARDO)			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 11.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR DISTRIBUIDORA LTDA	790	36.181.108/0001-75	16,10	9,50		Sim
2 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	307	43.085.766/0001-29	26,39	9,95	4,74	Sim
3 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	199	11.424.543/0001-52	26,39	16,00	60,80	Sim
4 Y K DA S CAVALCANTE	502	51.910.385/0001-65	26,19	26,19	63,69	Sim
5 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	318	59.276.864/0001-83	26,39	26,39	0,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 09010005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 09/10/2025 15:29:50

TOTAL DO PROCESSO: 147.870,00

MR DISTRIBUIDORA LTDA 36.181.108/0001-75 117.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 838 Lance: 7,00 **Total: 52.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: REFRESQ Modelo: REFRESQ

Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 7.500 Val. Ref.: 8,75 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 52.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 581 Lance: 7,00 **Total: 17.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: REFRESQ Modelo: REFRESQ

Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 8,75 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 17.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 941 Lance: 9,50 **Total: 35.625,00**

Item: 1 Unidade: FARDO Marca: REFRESQ Modelo: REFRESQ

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFAS PET COM 500 ML (12 UNIDADES POR FARDO)

Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 26,39 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 35.625,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 790 Lance: 9,50 **Total: 11.875,00**

Item: 1 Unidade: FARDO Marca: REFRESQ Modelo: REFRESQ

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFAS PET COM 500 ML (12 UNIDADES POR FARDO)

Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 26,39 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 11.875,00

MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME 11.424.543/0001-52 28.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 277 Lance: 28,00 **Total: 28.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SAMPLAS Modelo: SAMPLAS

Descrição: KIT ÁGUA MINERAL + VASILHAME (COMPLETA) ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 28,63 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 28.000,00

JP EMPREENDIMENTOS LTDA 43.085.766/0001-29 2.370,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 742 Lance: 0,79 **Total: 2.370,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: AGUAS CLARAS Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS – ACONDICIONADA EM COPO DE 310ML, LACRADO (INVIOLÁVEL)



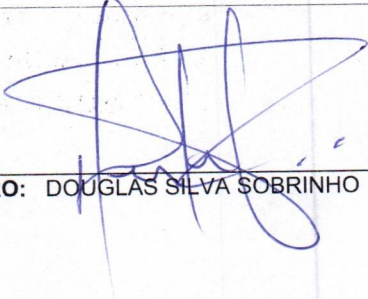
**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

Quantidade: 3.000

Val. Ref.: 0,90

Valor Unit.: 0,79

Total Item: 2.370,00



PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 09010005/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 09/10/2025 15:29:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/11/2025 09:34:11
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ
Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 52.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR DISTRIBUIDORA LTDA	838	36.181.108/0001-75	8,74	7,00		Sim
2 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	747	11.424.543/0001-52	8,75	7,50	7,14	Sim
3 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	949	43.085.766/0001-29	8,75	8,75	16,67	Sim
4 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	338	59.276.864/0001-83	20,00	20,00	128,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/11/2025 09:34:12
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: REFRESQ	Modelo: REFRESQ
Descrição: ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 17.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

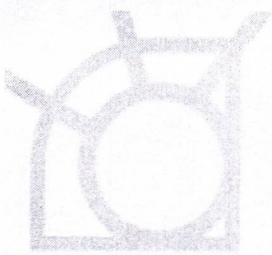
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MR DISTRIBUIDORA LTDA	581	36.181.108/0001-75	8,74	7,00		Sim
2 MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME	707	11.424.543/0001-52	8,75	7,50	7,14	Sim
3 JP EMPREENDIMENTOS LTDA	824	43.085.766/0001-29	8,75	8,75	16,67	Sim
4 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	360	59.276.864/0001-83	20,00	20,00	128,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, Processo Administrativo n.º 09010005/2025, resolve registrar os preços da empresa MR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.181.108/0001-75, com endereço na Rua Paulino Silva, 150, Centro, CEP: 57.990.000, Porto Calvo- AL, representada pelo Sócio a Sr.ª Regina Karoline Lourenço da Silva, brasileira, solteira, Carteira de identidade nº. 38017563 SSP/AL, inscrita no CPF nº. 091.528.434-08 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

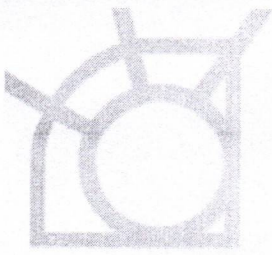
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 13/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÁGUA MINERAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Ampla	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO	REFRESC	UND	7.500	R\$ 7,00	R\$ 52.500,00



	GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.					
2. 25% cota ME e EPP	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.	REFRESC	UND	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
5. Ampla	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFAS PET COM 500 ML (12 UNIDADES POR FARDO)	REFRESC	FARDO	3.750	R\$ 9,50	R\$ 35.625,00
6. 25% cota ME e EPP	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GARRAFAS PET COM 500 ML (12 UNIDADES POR FARDO)	REFRESC	FARDO	1.250	R\$ 9,50	R\$ 11.875,00
TOTAL						R\$ 117.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

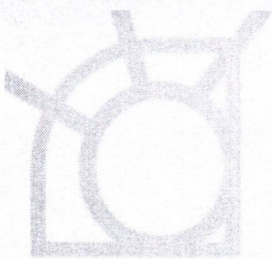
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

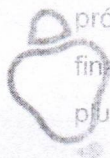
Vedação a acréscimo de quantitativos

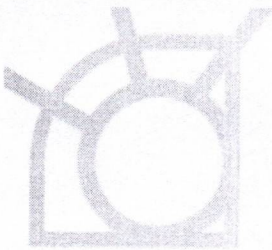
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

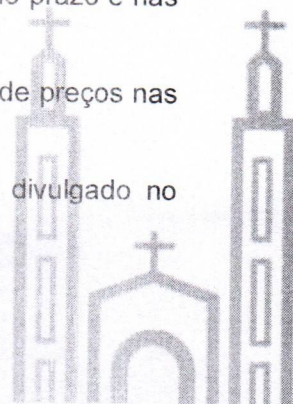
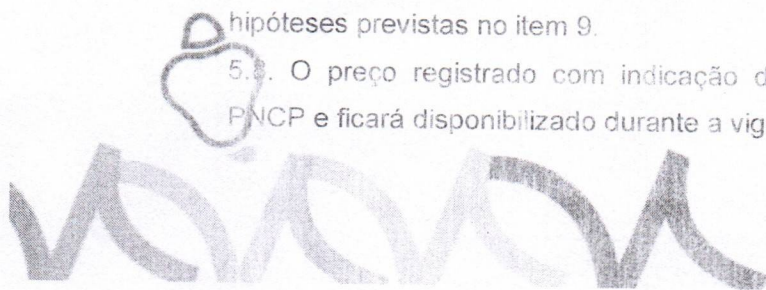
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

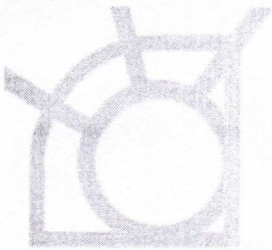
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante, mais o classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

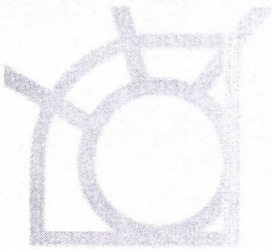
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

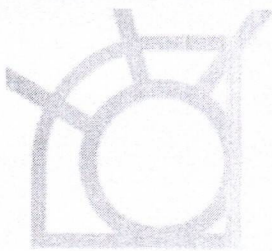
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

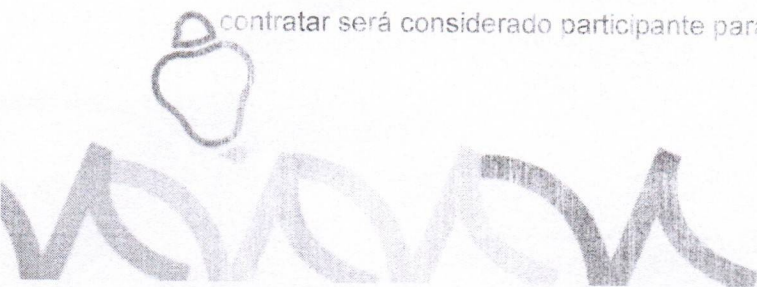
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

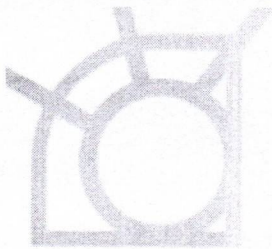
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

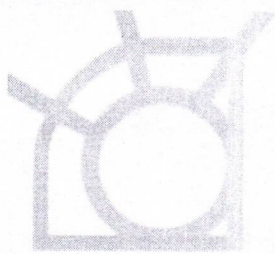
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

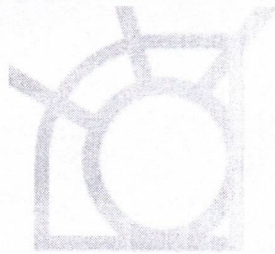
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual



teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e em seguida encaminhada
cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 24 de novembro de 2025.

JOSIMAR
DIONÍSIO:0
7219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONÍSIO:07219275480
Dados: 2025.11.24
12:46:04 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

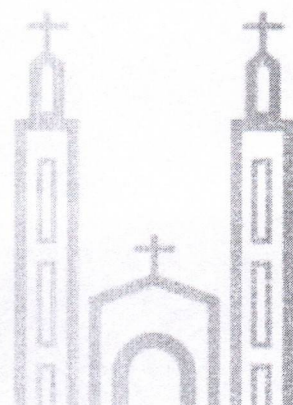


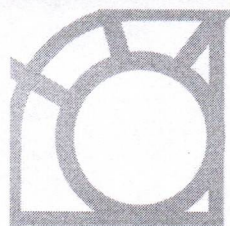
Documento assinado digitalmente
REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA
Data: 20/11/2025 10:37:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA
MR DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, Processo Administrativo n.º 09010005/2025, resolve registrar os preços da empresa MARIA JOSÉ FERREIRA MELO- ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.424.543/0001-52, com endereço na Antonio Bento Filho, 111, Centro, CEP: 57.430.000, Jacaré dos Homens- AL, representada pelo Sócia a Sr.ª Maria José Ferreira Melo, brasileira, casada, Carteira de identidade nº. 1655827 SSP/AL, inscrita no CPF nº. 031.367.554-64 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

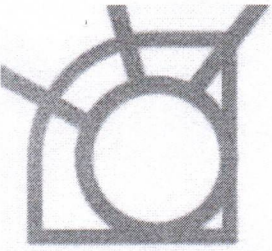
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 13/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÁGUA MINERAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	KIT ÁGUA MINERAL + VASILHAME (COMPLETA) ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS,	SAMPLAS	UND	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00



LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, RETORNÁVEL, QUE APRESENTA LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.						
TOTAL						R\$ 28.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

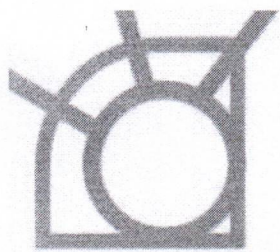
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

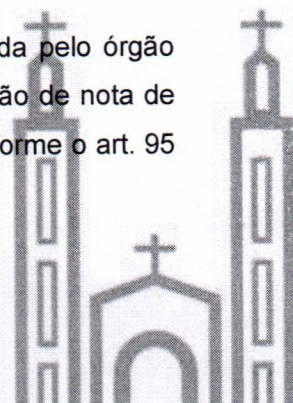
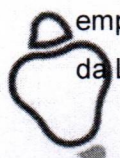
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

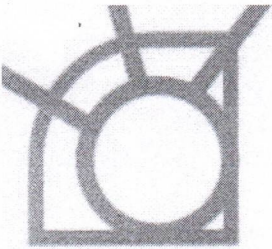
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

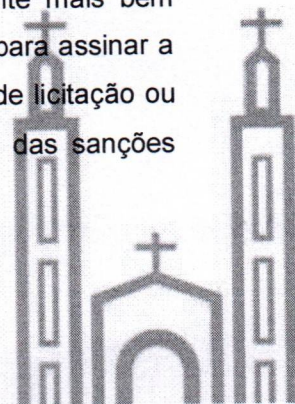
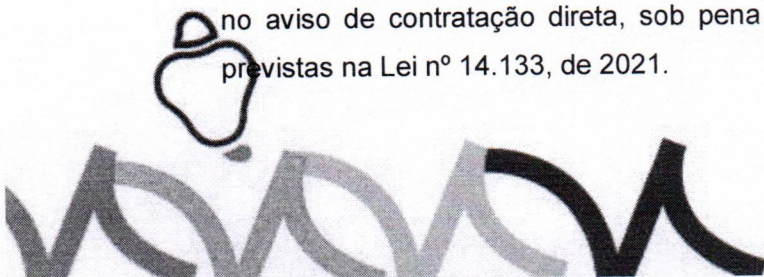
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

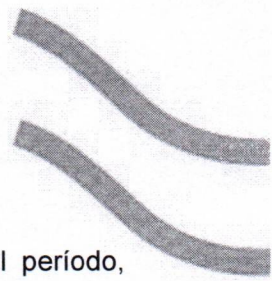
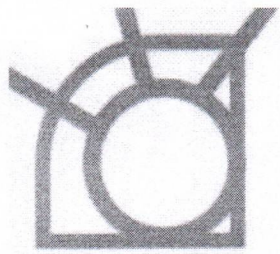
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

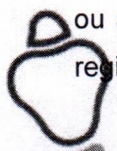
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

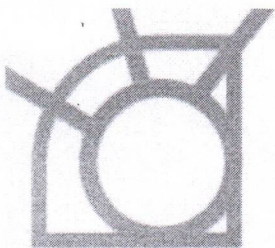
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

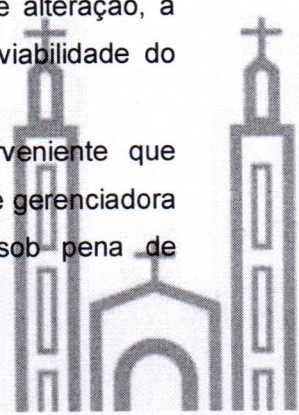
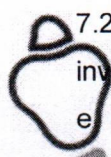
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

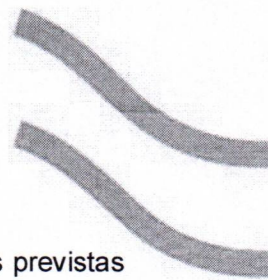
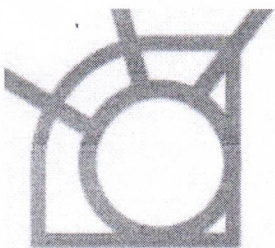
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de





cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

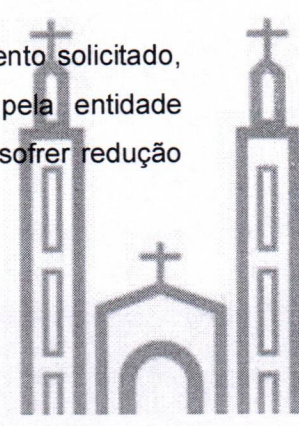
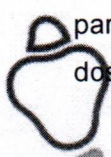
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

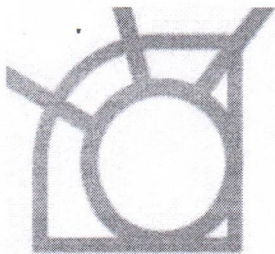
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

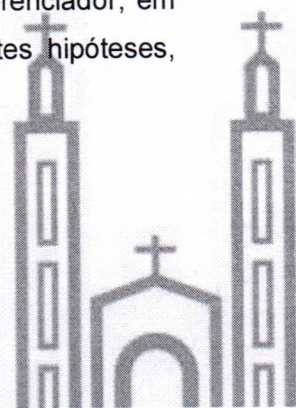
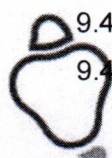
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

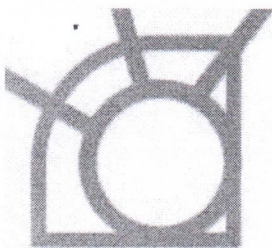
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

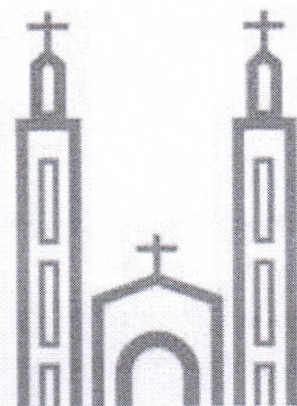
11. CONDIÇÕES GERAIS

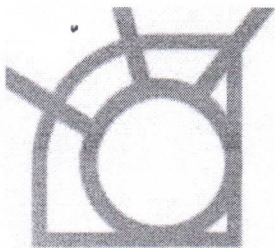
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 24 de novembro de 2025.





JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2025.11.24
12:53:05 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

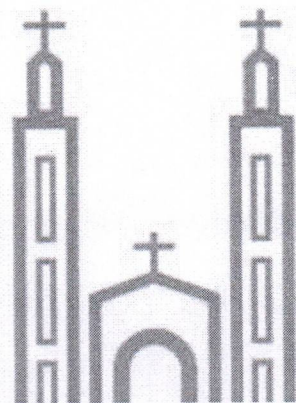


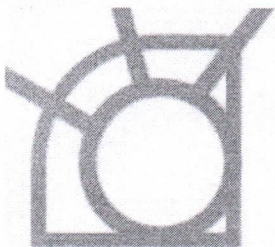
Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE FERREIRA MELO
Data: 29/11/2025 09:59:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA JOSÉ FERREIRA MELO
MARIA JOSÉ FERREIRA MELO- ME
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, Processo Administrativo n.º 09010005/2025, resolve registrar os preços da empresa JP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.085.766/0001-29, com endereço na Rua Marechal Costa e Silva, 34, Primavera, CEP: 57.304.100, Arapiraca- AL, representada pelo Sócio o Sr.º Pedro Lucas Ferreira Lessa, brasileiro, solteiro, Carteira de identidade nº. 32225032 SEDS/AL, inscrita no CPF nº. 085.432.474-70 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

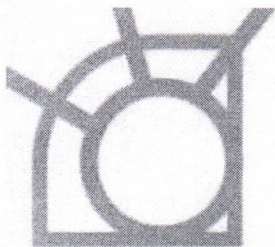
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 13/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÁGUA MINERAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ACONDICIONADA EM COPO DE 310ML, LACRADO (INVOLÁVEL)	AGUAS CLARAS	FARDO	UND	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
TOTAL						R\$ 2.370,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.1.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

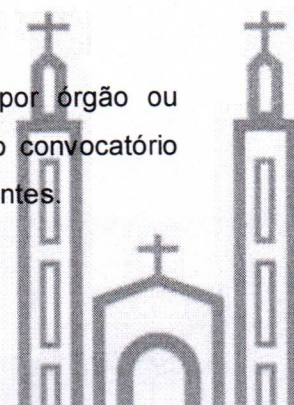
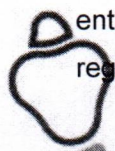
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

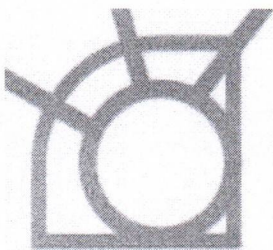
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.





4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

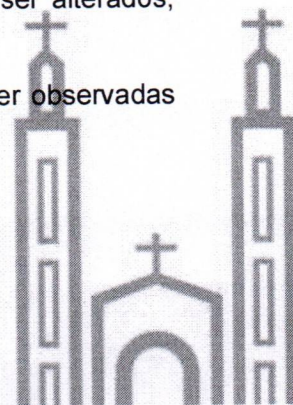
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

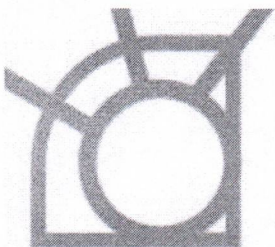
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:





5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

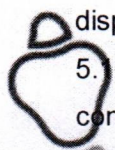
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

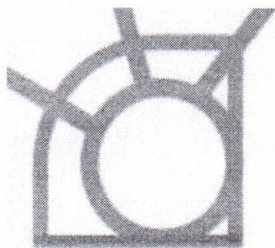
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no





item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

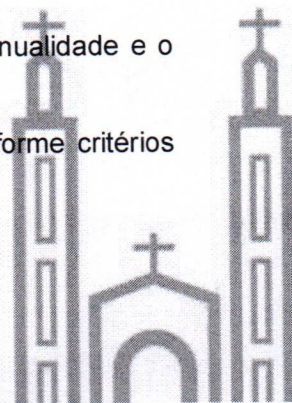
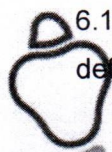
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

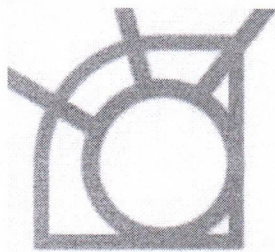
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

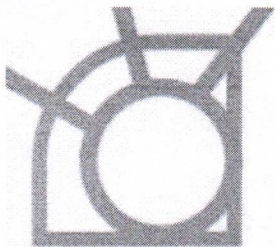
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.





7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

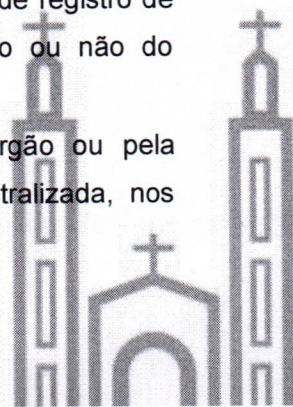
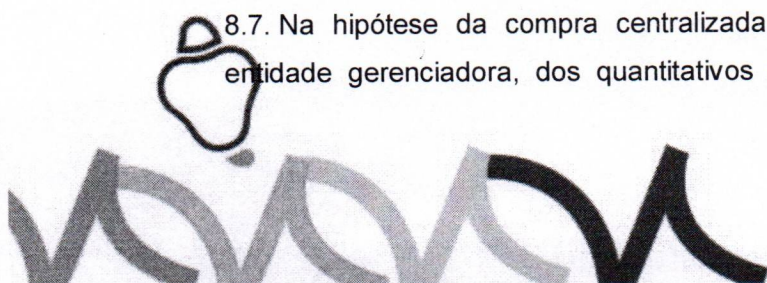
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

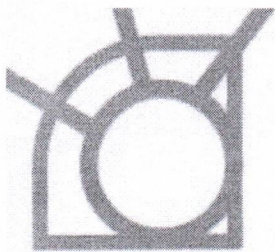
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos





termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

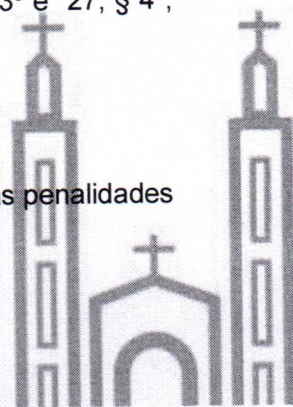
9.4.1. Por razão de interesse público;

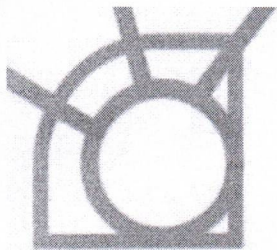
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.





10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

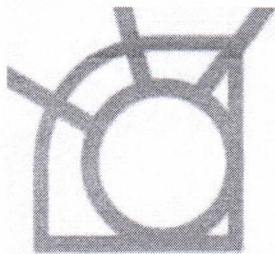
Olivença/AL, 24 de novembro de 2025.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.11.24 12:52:40 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR





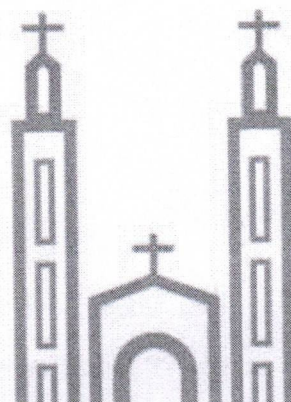
gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA
Data: 28/11/2025 13:58:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO LUCAS FERREIRA LESSA
JP EMPREENDIMENTOS LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 09010005/2025

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 13/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 62/2025

Fornecedor Beneficiário: MR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 36.181.108/0001-75.

Vencedor dos itens: 01, 02, 05 e 06 ;

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Regina Karoline Lourenço da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 63/2025

Fornecedor Beneficiário: MARIA JOSÉ FERREIRA MELO-ME, CNPJ nº 11.424.543/0001-52.

Vencedor do item: 03.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Maria José Ferreira Melo pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 64/2025

Fornecedor Beneficiário: JP EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.085.766/0001-29.

Vencedor do item: 04.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Pedro Lucas Ferreira Lessa pelo Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 24 de novembro de 2024

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:8B78EED0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/12/2025. Edição 2695

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>